



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

ALTO PARAÍSO/RO

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 99974-9293



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 815/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
Decreto Municipal nº 5705/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 63.762.025/0001-42 com sede à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, CEP: 76.862-000, Alto Paraíso/RO, representada pelo Prefeito Sr. João Pavan, vem através de seu Pregoeiro/Agente de contratação a Sr.^a **Eliene da Silva**, designada pelo Decreto Municipal nº **6270/2026**, tornar público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO**, que será julgado por **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL , POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**” O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal n.º 4646/2023, e demais normas aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida neste Processo Administrativo. Com fundamento na Lei Federal 123/2006 e no Decreto Municipal nº 5705/2025, asseguramos o critério preferencialmente para (MEIs) Microempreendedor Individual, Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), estabelecidas no âmbito local e/ou regional. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e/ou www.altoparaíso.ro.gov.br.

1.1.1 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 30/07/2026 – Horário: 10h:00min (Horário de Brasília)

As propostas poderão ser enviadas até a data e horário limite da Abertura da Sessão.

Valor total estimado: R\$ 868.854,92 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

LOCAL: <https://licitanet.com.br>

Pregoeiro/Agente de Contratação (a): Eliene da Silva

1.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000 – Alto Paraíso - RO.

Fone (69) 99974-9293 – e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br - www.altoparaíso.ro.gov.br

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.3 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.4 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.4.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo N° 815/2026** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.4.2 Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n° 5705/2025 a Licitação ocorrerá em regime diferenciado para as ME e EPP em território Local (Alto Paraíso/RO) e regional, art. 1º, § 2º, incisos I e II.

1.4.3 O Município estabelece por este ato convocatório, prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço superior ao melhor preço válido, até o limite de 10% (dez por cento), observando a seguinte prioridade:

I - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia; e

II - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito regional, compreendendo: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cujubim, Cacaupê, Monte Negro, Campo Novo de Rondônia e Rio Crespo

A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência. O agrupamento segue a similaridade da prestação dos serviços, que foram reunidos de acordo com a natureza semelhante e mesmo mercado de possíveis fornecedores, buscando assim uma contratação mais vantajosa para o município e a possibilidade de um percentual de desconto maior no lote, objetivando atingir o princípio legal da economicidade e a vantajosidade para administração pública e efetuar a contratação pelo menor preço possível facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse

1.4.4 Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

1.4.5 Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas Licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação



da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens.

2 DO OBJETO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

2.1 OBJETO: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.”.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – <https://licitanet.com.br/>, e as especificações constantes no ANEXO II deste Edital (Termo de Referência) e neste Edital prevalecerão às últimas;

2.3 DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.3.1 Os prazos e locais de entrega estão descritos no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital, o qual foi devidamente aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesa do órgão requerente;

2.3.2 O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento, nomeada pela contratante, que receberá provisoriamente e definitivamente em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo de acordo com o previsto no Termo de Referência.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, nos termos do Art. 164, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via e-mail através do endereço: cpl@altoparaíso.ro.gov.br, ou através da plataforma do **licitanet** dentro do campo próprio (ao transmitir via e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 99974-9293), ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Alto Paraíso/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, CEP: 76.862-000.

3.2.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, nos termos do Art. 164, Parágrafo Único.

3.2.2 A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada, preferencialmente, via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do sistema eletrônico do site www.licitanet.com.br, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

3.2.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao

Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: **www.licitanet.com.br**, nos termos do Art. 164, Parágrafo Único.

3.2.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.2.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação, conforme § 2º, do artigo 16, da IN SEGES nº 73/2022.

3.2.7 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos às licitantes que tenham adquirido o Edital.

3.2.8 ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

3.2.9 NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.10 ERRATA é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

3.2.11 AVISO DE REABERTURA é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente.

3.2.12 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e divulgados nos sítios eletrônicos **www.licitanet.com.br**, opção “**licitação**”, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação, **somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País**, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos.

4.1.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua

proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

4.4.1. Para tais efeitos será sempre interpretado que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

4.5.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados no Sistema de Licitações Online, por meio do site <https://licitanet.com.br/>;

4.5.2. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>;

4.5.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	365 dias	Plano Avulso
R\$ 161,00	R\$ 341,00	R\$ 827,00	R\$ 107,00

4.5.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, nem a Prefeitura de Alto Paraíso, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10 O disposto nos itens **4.6.2** e **4.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12 A vedação de que trata o item **4.6.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 (versão atualizada).

5.3. No ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123 (versão atualizada) e que a Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.4. Relativamente aos artigos 3º, 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006 (versão atualizada) que tratam do enquadramento e habilitação, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da empresa, a licitante deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º para fazer jus aos benefícios previstos.

5.5. O favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar permite à licitante entregar a documentação que contenha possível restrição, devidamente sanadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais cinco dias, quando for o caso, para efeito de assinatura de contrato.

5.6. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

5.7. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 3.º, § 4.º da referida Lei, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.7.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);

- 5.7.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);
- 5.7.5.** Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);
- 5.7.6.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.7.7.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.7.8.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.7.9.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;
- 5.7.10.** Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.8.** O Sistema verificará automaticamente junto a Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (versão atualizada).
- 5.9.** A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

6. DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014.

- 6.1** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.
- 6.2** No ato do cadastramento no sistema <https://licitanet.com.br/>, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- 6.3** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na LC nº 123, de 2006, mesmo que a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da **proposta e documentos de habilitação**, a partir da data da liberação do Edital no site <https://licitanet.com.br/>, até a abertura do certame, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

7.3 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo próprio do sistema, incluindo marca, modelo, quantidade e o preço (conforme solicitado), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.

7.4 As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

7.5 **Caso seja identificada pelo Pregoeiro qualquer menção de marca, que leve a IDENTIFICAÇÃO da proponente, a proposta poderá ser DESCCLASSIFICADA antes ou posterior à fase de lances.**

7.6 Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7 A proposta inserida, seus lances, bem como a proposta impressa protocolada (caso solicitada) será considerada pela Administração com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e caso não seja expressa outra validade pelo licitante, será considerado com anuência intrínseca do proponente.

7.8 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto ou quaisquer outras condições descritas **no sistema Licitanet e as especificações constantes no MODELO DE CARTA PROPOSTA e EDITAL**, prevalecerão às duas últimas.

7.9 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar **os documentos de habilitação exigidos no edital e Proposta de Preços devidamente ajustada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, sob pena de**

desclassificação da empresa, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos. quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 Até o prazo limite para envio dos documentos, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.4 Após encerrado o prazo para o envio dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, Art. 39. § 4º IN SEGES nº 73/2022.

8.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

9.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9.2 O desconto ofertado no lance deverá ser aplicado proporcionalmente a todos os itens da planilha.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro/agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

11.1. A partir da data e horário previstos e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o pregoeiro/agente de contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no EDITAL.

11.2. O pregoeiro/agente de contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ a proposta.**

11.3.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.3. A proposta de preços será considerada manifestamente inexecutável, conforme previsto no art. 34 da IN 73/22.

11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.5. Será desclassificada a proposta que identifique o licitantes.

11.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site: <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

11.7. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.7.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado pelo valor total do item, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

11.7.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.8. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” serão feitos pelo pregoeiro/agente de contratação, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema “Licitanet”, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

11.9. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

11.9.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

11.9.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

11.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro/agente de contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

11.13.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

11.13.2. O proponente que encaminhar o lance com valor manifestamente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

11.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

11.14.1. O pregoeiro/agente de contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.14.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

11.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 15 (quinze) minutos**, determinado pelo pregoeiro/agente de contratação, de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico.

11.16. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

11.17. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

11.18. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais licitantes, **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA LICITANET**;

11.19. Se houver duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos:

- a) no País;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.21. Nos casos em que o sistema Licitanet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

12. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema licitanet, devendo o pregoeiro/agente de contratação examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Departamento de Compras, bem como, se o valor unitário e total se encontra com no máximo 02 (duas) casas decimais;

12.1.1. O Pregoeiro/agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.1.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro/agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.2. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do “chat mensagem” do sistema, podendo o Pregoeiro/agente de contratação determinar ao representante, prazo máximo de 05 (cinco) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

12.3. Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM, no prazo de 05 (cinco minutos), o Pregoeiro/agente de contratação poderá desclassificar a licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, valores apurados pelo Departamento de Compras do Município.

13. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA, DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme previsto no art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021.

13.2.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5. Após o encerramento da etapa de lances a licitante melhor classificada será convocada para o envio da proposta atualizada com o último valor de lance ofertado pelo licitante no sistema, e documentações complementares (caso necessário), estes que deverão ser enviados no prazo

máximo de 02 (duas) horas, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO (IN 73/2022);

13.6. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no item 12 e subitens do Edital.

13.6.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word., Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO;

13.6.1.1. A PREGOEIRO CONVOCARÁ SOMENTE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITANET, ONDE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

13.6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Considerando que o sistema Licitanet, tem a opção de que a licitante melhor classificada realize a assinatura eletrônica de sua proposta atualizada com o último valor de lance ofertado pelo licitante no sistema, caso a licitante opte por assinar a proposta por meio do sistema, será dispensado o envio por meio de anexo.

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

13.13. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

14. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

14.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, a pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>)

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

14.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.4. **SICAF** – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

14.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (art. 29, da IN 03/2018).

14.1.7. A tentativa de burla pode ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (art. 29, § 1º da IN 03/2018).

14.1.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. (art. 29, § 2º da IN 03/2018).

14.1.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1 As propostas de preços deverão ser apresentadas por arquivo eletrônico ou digitalizada, em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinadas na última, pelo responsável ou procurador da licitante, contendo as condições exigidas nos subitens abaixo, sob pena de desclassificação.

15.2 As propostas de preços deverão conter as seguintes informações

15.2.1 Dados da Empresa: Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG, e cargo na empresa; e ainda as informações bancárias (banco, agência, número da conta corrente e praça de



pagamento);

15.2.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

15.2.3 Descrição detalhada do objeto e demais condições conforme o Termo de Referência, ANEXO II;

15.2.4 Prazo para entrega: Conforme especificações no termo de referência.

15.2.5 Preço unitário e cálculo total de cada item, em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO II) deste Edital;

15.2.5.1 No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

15.3 O cadastramento e posterior envio da proposta de preços e lances, bem como a concordância na fase de negociação, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

15.4 A unidade requisitante PODERÁ a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para melhor comprovação da especificação dos itens ofertados, sendo que para isso as empresas serão CONVOCADAS formalmente pelo sistema, em prazo determinado pelo pregoeiro para o encaminhamento.

15.5 O não envio da proposta de preços (se convocada) ou a não manutenção do último lance/proposta classificada, ensejará à licitante as sanções previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

15.6 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

15.7 A aceitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto para envio das propostas.

15.8 Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo pregoeiro, via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação; Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício, no caso de sociedade civil,

b) Documentos de identificação contendo **RG e CPF** do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

c) Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado

dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

d) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

e) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

f)

16.1.1. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº1751 de 02/10/2014);

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Comprovante da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

f) Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

16.1.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa **Falência** e/ou **Concordata** ou de **Recuperação Judicial** – Lei nº 11.101/05 emitida pelo órgão competente, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 60 (Sessenta) dias caso não conste o prazo de validade;**

16.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1.3.1 **Comprovação de Capacidade Técnica Operacional:** A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando aptidão em execução de serviços pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme disposto no art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021, estando às informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade na fase de habilitação, através de diligência;

16.1.3.2 Entende-se por pertinente e compatível em características, o (s) atestado (s) que contemplem serviços com o objeto deste certame.

16. DAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração Conjunta conforme Modelo do anexo IV;
- b) Declaração de enquadramento como ME/EPP, MEI, ou equiparada, nos termos da Lei 123/2006 (anexo V).
- c) Declaração Anticorrupção (anexo VI).

Obs.1: As Declarações poderão ser em papel timbrado e estarem devidamente assinadas pelo representante legal da empresa.

Obs.2: Considerando que no momento do cadastro da proposta e envio dos documentos de habilitação no sistema Licitanet, a licitante declara que está de acordo com todas as normas deste edital e legislações pertinentes, caso a licitante realize a assinatura eletrônica, será dispensado o envio da declaração por meio de anexo.

17. DOS RECURSOS

17.1 Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

17.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (Art. 165, I, da Lei 14.133/2021).

17.3. Os recursos poderão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min. às 13h30min e/ou por e-mail cpl.altoparaíso.ro.gov.br, e/ou na plataforma do **licitanet** em campo próprio do sistema ou **via correio, Sedex** com AR.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

17.7. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO à Rua Marechal Cândido Rondon – centro - CEP 76.862-000 - Alto Paraíso/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min. às 13h30min.

17.8. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Alto Paraíso/RO.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 17.8.1 Os recursos referidos na alínea “a” do item 17.8, deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, conforme estabelecido no (Art. 165, I, “d”, da Lei 14.133/2021);
- 17.8.2 Os recursos referidos na alínea “b” do item 17.8, deverão ser interpostos no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato (Art. 166, da Lei 14.133/2021);
- 17.8.3 A intimação dos atos será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico;
- 17.8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.
- 18.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 18.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 18.4 Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.
- 18.5 A Adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.
- 19.2. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. Os recursos necessários para esta contratação estão assegurados no orçamento financeiro na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 020401 **SEMED**
Projeto Atividade: 12.122.0003.2001.0000
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária: 020403
Projeto Atividade: 12.365.0003.2006.0009
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária: 020405





Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Projeto Atividade: 12.361.0003.2006.0014
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária 02.07.01 **SEMOSP**
Projeto Atividade: 15 451 0006 2008 000
Elemento Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária 02.10.01 **SEMA**
Projeto Atividade: 04 122 0002 2003 000
Elemento Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: **02.06.01 SEMAGRI**
Projeto de Atividade: **04.122.0002.2003.0000**
Elemento despesa: **3.3.90.30.00**
Ficha: 210

Unidade Orçamentária 02.03.01 **SEMAF**
Projeto Atividade: 04 122 1002 2004 000-
Elemento Despesa: 3.3.90.30,

Unidade Orçamentária 02.08.01- **SEMTUR**
Projeto atividade: 27.813.0008.2005.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 264

Unidade Orçamentária 02.02.01 **SEMGOV**
Projeto Atividade: 04.122.0002.2003.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 20

Unidade Orçamentária: 02.02.02 **CONSELHO SEMGOV**
Projeto Atividade: 04.122.0002.2003.0004
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 035

Unidade Orçamentária: **02.09.01 SEMSAU**
Projeto de Atividade: 10.122.0004.2044.0001
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

ATENÇÃO BÁSICA: 02.09.02
Projeto de Atividade: 10.301.0004.2045.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

MAC: 02.09.03
Projeto de Atividade: 10.302.0004.2048.0001
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 02.09.04
Projeto de Atividade: 10.305.0004.2046.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

21. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

21.1 É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas do edital e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

22.2. Ficam também consignadas as obrigações constantes no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

23.2. Ficam também consignadas as obrigações constantes no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1 Comete infração administrativa, conforme dispõe artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - e.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - e.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - e.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- i) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- j) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, do item **24.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, do item **24.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, do item **24.1**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **24.1**, “g”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

24.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

25.2. Homologado o resultado da licitação, os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar a ata através do e-mail cadastrado na proposta. O responsável deverá assinar a ata, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

25.3 O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

25.4 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer secretaria Municipal da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, em consonância ao disposto no art. 86, §2.º e §3.º da NLLC, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;

25.5 O fornecimento dos materiais será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da contratante;

25.6. Conforme art.82 incisos IV, VI E VII da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

25.7. A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela

25.8. as condições para alteração de preços registrados;

25.9 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

25.10 as demais condições referentes à Ata de Registro de Preços estão previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VII) deste Edital.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

26.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

26.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

26.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

26.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

26.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

26.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

26.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO se reserva no direito de:

27.1.1 Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

27.1.2 Revogar por interesse da **Prefeitura de Alto Paraíso/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao art. 71, II, da Lei 14.133/2021.

27.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

27.3 Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

27.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5 Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/2021, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo pregoeiro.

27.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

27.7 Na contagem dos prazos deste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

27.8 Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

27.9 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura de Alto Paraíso, a finalidade e a segurança da contratação.

27.10 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

27.11 As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

27.12 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

27.13 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico





Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

<https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

27.14 Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

27.15 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as condições constantes na Lei 14.133/2021, IN 73/2022, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

27.16 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados por meio da Internet no site <https://licitanet.com.br/>. e alternativamente no site www.altoparaíso.ro.gov.br;

27.17 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (69) 99974-9293, ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

27.18 A administração pública municipal, reserva-se o direito de efetuar o reajustamento de preço em conformidade com as normas estabelecidas no art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.

28. FORO

28.1 O Foro da Comarca de Ariquemes Estado de Rondônia fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS

29.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXOS II: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III: MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI/ E OUTROS

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Observação: Para todos os efeitos legais, considera-se como data deste edital aquela correspondente à assinatura eletrônica realizada no sistema eletrônico;

ELIENE DA SILVA
Pregoeira/Agente contratação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026

**ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. INTRODUÇÃO

Considera-se ETP um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 3º da IN 58/2022).

De acordo com o art. 18, § 2º da lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do mesmo artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º. (Art. 8º da IN 58/2022).

22. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Conforme Portaria Municipal nº 134, de junho de 2023:

Roseni Ferreira Batista: Presidente;

Pricila Vicente Augusto: Membro;

Josilene Passos da Silva: Membro.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Constituição Federal de 1988;

Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Instrução Normativa ME nº. 58/2022;

Decreto Municipal nº. 4.646.

4. ÁREA REQUISITANTE:

As secretarias solicitantes que compõem este estudo são:

Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF);

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS);

Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV);

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTUR);

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras (SEMOSP);

Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI);

Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU);

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA).

5 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção da higiene e limpeza nas repartições públicas é indispensável para garantir a salubridade dos ambientes de trabalho e atendimento. A ausência de limpeza adequada acarreta o acúmulo de sujidades e microrganismos, podendo causar doenças respiratórias, alergias e infecções gastrointestinais em servidores e usuários.

Considerando o fluxo contínuo de pessoas nas secretarias e unidades de saúde (SUS), a aquisição de materiais de higienização visa mitigar riscos sanitários, preservar o patrimônio público (móveis e estruturas) e garantir um ambiente digno e seguro para o exercício das atividades administrativas e o atendimento à população.

A provisão da manutenção de limpeza tem por objetivo assegurar a continuidade da execução das tarefas rotineiras da secretaria com eficiência, permitindo o bom andamento das atividades

administrativas e operacionais, sem prejudicar o atendimento dos pacientes usuários do SUS, sem ocasionar prejuízos no bom funcionamento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para fins de uma análise vantajosa da solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços/materiais serem considerados comuns, observa-se:

Contratação de uma empresa especializada, que dispõe de material e produtos de limpeza, pessoal, ferramentas, equipamentos de segurança e capacidade técnica para atuar em diversos ambientes. Essa prática permite que gestores e profissionais se concentrem em tarefas cruciais para seguimento, enquanto a responsabilidade pela operação da limpeza fica a cargo da empresa terceirizada;

Aquisição de materiais de limpeza e higienização: materiais de limpeza eficazes ajudam a manter ambientes limpos, reduzindo a proliferação de bactérias, vírus entre outros. A solução que melhor atende os interesses e necessidades da Administração é a solução 2. Justificativa: A Administração Pública municipal já dispõe de quadro de servidores próprios para a execução dos serviços de limpeza. Assim, a aquisição de materiais demonstra-se mais econômica e eficiente, evitando a duplicidade de custos com mão de obra terceirizada..

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza e higiene por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP). O SRP é a ferramenta mais adequada, pois permite aquisições parceladas conforme a necessidade das secretarias, evitando estoques excessivos e garantindo a vantajosidade econômica.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos técnicos e logísticos:

Os produtos de limpeza deverão conter rótulos com informações obrigatórias, incluindo instruções de uso, composição química e precauções de segurança. Devem cumprir rigorosamente as especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo padrões de embalagem e prazo de validade (conforme a natureza do item).

A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho. O local de entrega é o Almoxarifado Municipal, situado na Rua Patrícia Marinho, nº 3503 e nº 3523, Setor 01, no horário das 07h30 às 13h30.

Caso seja identificada qualquer desconformidade ou necessidade de troca, esta deverá ocorrer imediatamente após a entrega, sem custos adicionais para a Administração.

Os itens destinam-se à manutenção contínua da higiene e limpeza das unidades públicas, garantindo a eliminação de sujidades e microrganismos. São insumos essenciais para promover a saúde e o bem-estar de servidores e usuários (pacientes), assegurando um ambiente de trabalho e atendimento adequado.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO:

Para suprir a demanda de limpeza e higienização durante o exercício vigente, as quantidades foram definidas com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses de cada secretaria municipal. Sobre esse levantamento, aplicou-se uma margem de segurança técnica para prevenir o desabastecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Observação: Diferentemente do processo nº 158/2025, esta solicitação contempla a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU). Ressalta-se que esta pasta apresenta uma demanda quantitativa e qualitativa superior, em razão das especificidades e do rigor exigidos pela higiene hospitalar e unidades de saúde.

As quantidades apresentadas por cada secretaria municipal estão detalhadas no quadro abaixo:

R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000 – Alto Paraíso - RO.

Fone (69) 99974-9293 – e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br - www.altoparaíso.ro.gov.br

30



Quadro 1. Item de material de limpeza e higiene.

ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UN D	SEMAF	SEMOSP	SEMED	SEMTAS	SEMAGRI	SEMA	SEMGOV	SEMTUR	SEMSAU	TOTAL
1.	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo Plástico 200ml Branco, caixa 2.500 unidades.	CX	30	30	50	30	4	50	50	10	430	684
2.	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS Água sanitária de 1ª qualidade, (padrão de referência Qboa , Ype ou superior) acondicionada em galão plástico fosco de 05 litro o produto deverá atender as seguintes especificações indicado para o uso geral, bactericida alvejante com cloro ativo ,auxiliar na desinfecção de frutas e verduras e ser de procedência nacional composição hipoclorito de sódio estabilizante e água teor de cloro ativo 2,0 – 2,5% (p/p) na embalagem devera constar dados do fabricante, site, número de telefone grátis 0800 para SAC numero do lote data da fabricação e validade,instruções de uso e precauções modos de conservação e armazenagem telefone grátis 0800 para sac.	FRA SC	160	100	600	200	6	150	36	80	870	2202
3.	ALCOOL ETÍLICO 70%, 1 litro De graduação igual a 70 INPM,de 1 litro refinado,especialmente indicado para a desinfecção Devera constar no rotulo informações do produto, fabricante químico responsável, numero do lote, REGISTRO ANVISA, telefone grátis 0800 para sac, data de fabricação e validade.	FRA SC	150	100	200	100	12	150	36	20	0	768
4.	ALCOOL EM GEL 70%, 500ML Antisséptico que elimina 99,9% das bactérias e possui	FRA SC	80	20	200	100	0	150	36	30	0	616



	fragrância delicada para manter as mãos levemente perfumadas após o uso. Além disso, possui ativos hidratantes, como a vitamina E, que impedem o aspecto ressecado ou sensação de aspereza.											
5.	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA 5 LT Remoção de sujidades fortemente impregnadas em porcelanatos encardidos e outros pisos em geral. Não danifica o piso, pois limpa preservando a integridade do mesmo. Possui tensoativos que penetram nos microporos removendo a sujeira e impedindo que a sujeira se deposite novamente. Produto concentrado para alta diluição. Registro em órgão de qualidade e autorização de uso.	FRA SC	50	30	300	70	20	50	36	10	30	596
6.	BALDE EM PLASTICO 60 LTS ALÇA FIXA material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, alça fixa.	UN D	5	05	10	10	0	10	5	0	20	65
7.	BALDE EM PLÁSTICO DE 30 LTS material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, material alça arame galvanizado, cores variadas.	UN D	10	05	50	20	0	10	10	0	72	177
8.	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS neutro com ação antibacteriana. IDEAL PARA LAVAGEM DE MÃO.	FRS C	8	0	90	30	1	20	24	15	223	411
9.	SABONETE LIQUIDO 300 a 500 ml , com ação antibacteriana. Aromas agradáveis diversos, lavanda, erva-doce entre outros. IDEAL PARA BANHO CORPORAL.	FRS C	50	20	180	50	0	20	12	0	0	332
10.	SABONETEIRA C/RESERVATÓRIO BRANCA Dispensador de sabonete líquido ou álcool gel com reservatório, com sistema de válvula, Sistema antivazamento, Fabricado em plástico de alto impacto. Com parafusos e bucha para instalação.	UN D	03	0	30	20	0	8	0	8	0	69



11.	ESPONJA DE AÇO Fardo com 10 a 14 pacotes composto de aço carbono, acondicionado em pacote plástico	FRD	15	30	100	20	1	20	12	2	82	282
12.	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA. Esponja com ação antibacteriana, indicada para limpeza geral de copos, panelas, talheres e superfícies, como mesa, bancadas, cadeiras, paredes, pisos. Possui dupla ação: o lado amarelo é indicado para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra. Dimensão: 75x110 mm 10 unidades	PCT	80	100	150	50	3	50	36	10	350	829
13.	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO CRU 80x90cm Não alvejado, tipo saco, para limpeza, di mensões aproximadas de 80 x 90 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. 24 009.007.227 lixeira plástica hospitalar	UN D	60	30	150	100	5	30	36	5	480	896
14.	PANO DE PRATO BRANCO LISO Bainha 65 X 42 Cm 100% algodão.	UN D	80	50	200	20	10	30	40	24	405	859
15.	FLANELA 100% algodão medindo 38x58cm, na cor laranja	UN D	60	20	120	70	0	30	50	40	300	690
16.	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutra lizante. informações adicionais: aromas lavanda, cheirinho de bebê, brisa e floral, embalagem de 400ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(sa c).validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	UN D	150	30	150	70	12	50	100	40	2.500	3102
17.	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Neutro concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradavel , embalagem, frasco com	UN D	300	200	450	200	24	150	50	45	700	2119





Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	500 ml. validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.											
18.	PRODUTO MULTI USO CREMOSO ORIGINAL Textura cremosa, 450 ml, multiuso, ideal par limpeza pesada e de rotina, podendo ser usado em fogão, pias, torneiras, sofá, maquinas de lavar, talheres ETC. Referencia produto CIF	FRA SC	50	10	280	100	0	50	24	15	600	1129
19.	LIMPA ALUMÍNIO 500ML aroma neutro, Para limpeza de alumínio em geral, sendo panelas, formas, assadeiras.	UN D	50	20	200	50	0	50	24	15	500	909
20.	ISQUEIRO A GÁS Portatil,de bolso, Duração longa: Até 3.000 chamas com as especificação padrão de segurança iso 9994	UN D	05	25	45	20	4	10	10	10	80	209
21.	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 45 w 127 VOLTS.	UN D	50	10	150	100	0	30	50	0	0	390
22.	DESINFETANTE DE 5 LITROS CONCENTRADO 1:55 Limpeza e 1:16 Desinfecção Performance superior em diversas superfícies (pisos laminados, porcelanato, mármore, granito, pisos cerâmicos) Fragrância mais apreciada do brasileiro e duradoura Mata 99,9% dos germes e bactérias Super concentrado: Lavanda 5L rende até 80L de desinfecção.	UN D	100	30	300	50	5	100	36	20	1.050	1691
23.	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS 60 METROS FOLHA DUPLA (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Mais confortável para sua pele, Experiência de higiene, Textura acolchoada, Fragrância delicada, Toque de algodão, A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	500	200	1.200	500	24	300	100	500	1.750	5074
24.	PILHA AAA PEQUENA PACOTE COM 2 PILHAS pilhas possuem 44,5 mm de comprimento e 10,5 mm de	PCT	30	05	120	20	0	30	40	30	2.000	2275



	diâmetro, inclui uma ponta terminal positiva com 0,8 <u>mm</u> de comprimento e 3,8 <u>mm</u> de diâmetro, o lado negativo é sem saliência e possui 4,3 <u>mm</u> de diâmetro. As de <u>lítio</u> pesam 7,6g, as <u>alcalinas</u> pesam 11,5g ^[1] e as de <u>níquel-hidreto metálico</u> (recarregáveis) pesam entre 14 e 15 g.											
25.	RODO EM PLÁSTICO 60 CM COM CABO Com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 80cm. com cabo de madeira plastificada, para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo:1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos das superfícies planas. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	10	05	100	30	2	10	20	10	200	387
26.	SABÃO EM PÓ DE caixa 500 GR (padrão de referência OMO/Ariel ou superior) De 1ª qualidade embalagens de 500gr, acondicionado em caixa de papelão, composição: tensoativo aniônico, alcalizante sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, agente amaciante, perfume e água. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto deverá conter tensoativo biodegradável deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, composição, instruções de uso, número de telefone grátis 0800.	CX	10	150	900	300	24	100	30	15	3.000	4529
27.	SACO PLÁSTICO LIXO 100 LTS pct com 50 und. Capacidade 100, litros material. Oletileno dimensões 75x90cm espessura 12 micras aplicação: coleta de lixo. pacote com 50 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR	PCT	150	50	200	150	10	300	40	100	300	1300





Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	9190/9191/13055/13056.13056.											
28.	SACO PLASTICO LIXO 30 LTS pct com 50 und Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 50 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9 191/13055/13056.	PCT	300	50	200	200	10	50	40	50	290	1190
29.	VASSOURA EM NYLON COM CABO Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30cm. Base madeira com cabo, medindo aproximadamente 1,20cm, plastificado e pendurico.	UNI D	10	03	100	25	3	10	20	0	161	332
30.	PAPEL TOALHA Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCT	30	20	100	50	0	50	20	15	650	935
31.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 , branco, Máxima Suavidade, 23x21cm pct com 1.000 Unidades	PCT	100	20	20	20	2	50		100	800	1112
32.	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA COMPACTO cor branco, com parafusos para instalação em parede.	UN D	2	03	8	10	1	8	0	5	0	37
33.	ESCOVA SANITÁRIA sem suporte. Corpo em Plástico; Cerdas em Nylon	UN D	10	03	40	15	0	5	10	8	0	91
34.	PEDRA SANITÁRIA Embalagem com uma pedra e Com suporte de plástico. Aromas lavanda e flores do campo.	UN D	250	30	450	10	50	250	100	280	2000	3420
35.	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO M Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, antiderrapante na face palmar, não flocada, punho com virola, anatômicas e impermeáveis.	PAR	20	20	50	10	20	100	10	0	310	540
36.	SODA CAUSTICA 300g Para limpeza, ideal para desentubar pias e banheiros, e remover acúmulo de gorduras.	POT E	20	20		10	0	20	10	10	0	90



37.	VASSOURA LIMPA TETO Com extensão regulável ou encaixe. Comprimento total em até 2 metros.	UN D	3	01	30	10	3	3	3	5	30	88
38.	LIXEIRA COLETORA DUPLA COPO DESCARTÁVEL ÁGUA E CAFÉ Papacopo Contém: 01 tubo para copos descartáveis de água, 01 tubo para copos descartáveis de café e 01 base modular Dimensões: Altura: 66,5cm, Largura: 17cm, Profundidade: 13cm, Peso: 0,745kg, Capacidade: Até 140 copos cad a.	UN D	10	0	0	0	0	8	3	2	0	23
39.	MASCARA P/ PÓ, PARA LIMPEZA Para realização de faxinas, filtra pó e alivia odores e cheiros fortes de produtos.	UN D	10	0	10	20	0	100	0	0	3.000-	3.140
40.	BORRIFADOR MANUAL DE GATILHO 500 ML Para aplicação de produtos de limpeza.	UN D	1	0	80	20	0	10	0	1	70	182
41.	ESCOVA DE LIMPEZA PARA PEQUENAS SUPERFÍCIES DIMENSÃO SUGERIDA DE 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm	UN D	15	0	50	15	0	8	0	15	0	103
42.	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL. 1/2 X 2.5MM	MT	10	0	400	300	20	20	0	120	0	870
43.	PAPEL ALUMÍNIO 30 Cm X 100 Metros--	ROL O	1	0	90	150	0	10	0	0	0	251
44.	PÁ DE LIXO de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm	UN D	2	0	50	20	0	20	5	3	50	150
45.	LIMPA VIDRO limpa vidro, tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de 500ml, com gatilho. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UN D	50	0	200	70	0	50	30	12	420	832
46.	PILHA AA (PILHA PEQUENA) PACOTE COM 2 PILHAS	PCT	30	0	20	20	0	10	40	30	2.000	2150
47.	VASSOURA PIAÇAVA tipo leque, cabo de cabo de	UN	3	0	30	10	0	10	0	3	100	156





Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	D										
48.	ESCOVA DE BANHEIRO COM SUPORTE , toda de plástico, com cerdas de nylon, cabo de plástico, tamanho da base: top: 9.5cm inferior: 10cm altura: 7.8cm	UN D	10	0	50	15	0	8	10	10	30	133
49.	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PEROLADO GLICERINADO E PERFUMADO ERVA DOCE - PARA HIGIENIZAÇÃO DA MÃOS PARA USO EM SABONETEIRAS. PRODUTOS INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) LITROS.	UN D	8	0	50	20	0	10	0	5	2.400	2493
50.	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO G Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, antiderrapante na face palmar, não flocada, punho com virola, anatômicas e impermeáveis.	PAR	0	05	50	10	0	100	10	0	220	395
51.	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO P Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, antiderrapante na face palmar, não flocada, punho com virola, anatômicas e impermeáveis.	PAR	0	05	50	10	0	100	0	15	300	480
52.	CESTO PLASTICO - telado p/ lixo 12 lts material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, , cores variadas	UN D	0	0	90	30	0	20	0	12	150	302
53.	AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO 120X70CM roteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	UN D	0	0	80	10	0	10	10	0	60	170
54.	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LTS PCT COM 100 UND. Prático e descartável, Capacidade 50 litros/10 kg,	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	400	400

R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000 – Alto Paraíso - RO.

Fone (69) 99974-9293 – e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br - www.altoparaíso.ro.gov.br

38



D: 628556 e CRC: A58A168D



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	Dimensões aproximada: 63 cm x 80 cm, na cor preta. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9 191/13055/13056.											
55.	AMACIANTE BASE DE TENSOATIVO CATIONICO , ph máximo 12,5 indicado para lavagem de roupa hospitalar. Fragrâncias variadas. Uso hospitalar. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso / volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. O produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores. Faixa de concentração mínimas (%) mistura de quaternários de amônia = 30-50 fragrância soft blue = 1.0-3,0 água =45.00-70,00. Galões de 50 litros, Acidulante neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes químicos nos tecidos, solúvel em água, baixa granulometria, coloração branca, uso hospitalar. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote prazo de validade, peso volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. O produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores faixa de concentração mínimas (%) metabissulfito de sódio = 28,00 33,0 água=45.00-085.00. Galões de 50 litros	UN D	0	0	0	0	0	0	0	0	05	5
56.	ACIDULANTE NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS , alcalinos e alvejantes químicos nos tecidos, solúvel em água, baixa granulometria, coloração branca, uso hospitalar. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote prazo de validade, peso volume, autorização de funcionamento da empresa e	UN D	0	0	0	300	0	0	0	0	05	305



	ter registro ou notificação na anvisa. O produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores faixa de concentração mínimas (%) metabissulfito de sódio = 28,00 33,0 água=45.00-085.00. Galões de 50 litros											
57.	AMACIANTE PARA ROUPAS - líquido viscoso opaco, cor azul claro, odor floral. Diluição de 5 a 8 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Com mínima de 12 meses. Balde com 30 litros	UN D	0	0	0	0	0	0	0	0	05	5
58.	ADITIVO ALCALINO a principal função do aditivo alcalino em um detergente é emulsionar e saponificar a sujidade. A emulsificação é o processo de Separar a sujidade em pequenas partículas que podem ser mantidas em suspensão na solução de detergente e água. A saponificação é a reação química entre um alcali e uma sujidade gordurosa, formando um sabão solúvel em água. A função secundária da alcalinidade é abrir e inchar as fibras de algodão, facilitando a remoção da sujidade. Uso hospitalar. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. O produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores. Faixa de concentração mínimas (%) tensoativo não iônico=0.50-5,00 sequestrante=1,00-10,00 hidróxido de sódio=50.00- 70.00 água=20,00-50.00 galões de 50 litros		0	0	0	0	0	0	0	0	05	5
59.	ANTISSÉPTICO A SECO , utilizado para higienização das mãos - elaborado com agente biocida de rápida ação, direcionando para pessoas que trabalham em áreas de saúde ou alimentos características técnicas: aparência gel brilhante cor violeta. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Com validade de 24	UN D	0	0	0	0	0	0	0	0	05	5



	meses. Embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros.											
60.	ALVEJANTE SOLUÇÃO-AQUOSA com finalidade de alveijamento, a base de peróxido de hidrogênio, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e ou tensoativos. Uso hospitalar. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. o produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores. faixa de concentração mínimas (%) peróxido de hidrogênio=28 a 30% . galões 50 litros	UN D	0	0	0	0	0	0	0	0	05	5
61.	DESINFETANTE HOSPITALAR indicado para desinfecção e esterilização de artigos críticos, semi críticos e não críticos em áreas hospitalares, concentração de 0,6 a 1% características técnicas; aparência líquido, cor incolor, composição ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético. produto indicado para uso profissional, notificado pela anvisa com validade mínima de 12 meses, embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros.	UN D	0	0	0	0	0	0	0	0	05	5
62.	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES - produto pó recomendado para remoção de manchas e alveijamento em lavanderias hospitalares. usado em concentrações de 8 a 10 gramas para cada quilo de roupa seca, tempo de 10 a 15 minutos em temperatura de água fria até 40°C. produto indicado para uso profissional com validade mínima de 12 meses. notificado pela anvisa. balde 20 kg.	UN D	0	0	0	0	0	0	0	0	05	5
63.	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS utilizadas nas concentrações de 4 a 9 gramas para cada quilo de roupa seca. características técnicas: aparência líquido límpido, cor branca branqueador óptico, tensoativos não	UN D	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10





Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	iônicos, quelante, coadjuvante, solvente, corante, veículo. produto indicado para uso profissional. com mínima de 12 meses. notificado pela anvisa. saco com 10 kg.											
64.	DETERGENTE CONCENTRADO INDICADO PARA LAVAGENS E PRÉ LAVAGENS DE ROUPAS de algodão e poliéster de cor branca e cores firmes, com sujidades leve se pesadas. uso hospitalar. o produto deverá conter na embalagem a identificação, marcado fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. o produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores. faixa de concentração mínimas (%) nonilfenol poliglicol=2,0-5,0 linear alquil sulfonado de sódio = 9,0 - 15,0 hidróxido de sódio = 0,5 - 1,0 coadjuvantes, sequestrante = 5.0 - 10.0 água = 70.00 - 80.00 - galões de 50 litros	UN D	0	0	0	0	0	0	0	0	05	5
65.	PAPEL TOALHA BOBINA 20 GR folha simples 20cm x 200 mts	UN D	0	0	0	50	0	0	0	0	1000	1050
66.	ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO DISPENSADORES - medição de cada rolo: 10cm x 500m - cubo de 7,5 cm. - papel de seda muito macio - alto desempenho - extra branco - altamente absorvente - biodegradável	UN D	0	0	0	0	0	8	0	0	500	508
67.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1 L	UN D	0	0	0	0	0	0	0	0	400	400
68.	ALCOOL ETÍLICO 54%, 1 LITRO. De graduação igual ou inferior a 46,3 INPM, de 1 litro refinado, especialmente indicado para a limpeza não incluindo desinfecção e sem a adição de desnaturam-te. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, química, responsável, número do lote, telefone grátis 0800 para sac, data de fabricação e validade.	UN D	0	0	0	0	0	0	0	0	614	614
69.	DESINFETANTE HOSPITALAR hipoclorito de sódio	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	150	150

R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000 – Alto Paraíso - RO.

Fone (69) 99974-9293 – e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br - www.altoparaíso.ro.gov.br





Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	1% start – 5 L											
70.	PILHA TIPO C Especificações mínimas: Pacote com 2 pilhas Modelo: C Tamanho da pilha: C Forma: Cilíndrica Voltagem nominal: 1.5V	PCT	0	0	0	0	0	24	10	0	100	134
71.	PILHA TIPO D Especificações mínimas: Pacote com 2 pilhas Modelo: D Tamanho da pilha: D Forma: Cilíndrica Voltagem nominal: 1.5V	UN D	0	0	0	0	0	24	10	0	50	84
72.	BATERIA LITIO CR2032	UN D	0	0	0	0	0	10	10	0	500	520
73.	BATERIA ALCALINA BOTÃO AG3/LR41	UN D	0	0	0	0	0	0	10	0	200	210
74.	DESENTUPIDOR SANITÁRIO Para vasos sanitários, dimensão 53x14,5x14,5cm	UN D	0	03	15	10	0	5	5	2	0	40
75.	BOTA PVC BRANCA NR 41 CANO MÉDIO SEM FORRO.	PAR	0	0	30	05	0	5	0	0	0	40
76.	BOTA PVC BRANCA NR 38 CANO MÉDIO SEM FORRO	PAR	0	02	30	05	0	5	0	2	0	44
77.	CONJUNTO DE POTES PLÁSTICO COM TAMPA (entre 5 a 6 peças) tamanhos/capacidades variáveis entre 500 á 5000 ml	KIT	0	0	50	20	0	3	0	5	0	78
78.	CONDICIONADOR INFANTIL – FRASCO COM 500 ML- PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves de frutas e variadas- dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebes.	UN D	0	0	50	300	0	0	0	0	0	350
79.	CREME DENTAL INFANTIL - nos sabores de frutas silvestres, tutti-frutti e chiclete, com flúor; prevenção a formação de cáries, para crianças maiores de 2 anos.	UN D	0	0	100	300	0	0	0	0	0	400



80.	CREME DENTAL - 90g com cálcio, proteção anticáries e flúor.	UN D	0	0	100	300	0	0	0	0	0	400
81.	ESCOVA DENTAL (INFANTIL) - com cerdas macias; nas cores Verde e Branca (3.500 unidades de cada); tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual, embalagem apropriada individual. Especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação devem estar impressa na embalagem do produto. (Deverá conter selo da ABO – Associação Brasileira de Odontologia.	UN D	0	0	100	300	0	0	0	0	0	400
82.	ESCOVA DENTAL (adulto) Dimensões aproximadamente da Peça: 18,5 x 1,4 x 1,6 cm, cerdas com pontas polidas e arredondadas, cores variadas, Cerdas macia, Cabo anatômicos, cabeça com cantos arredondados e cerdas flexíveis que facilitam a escovação.- .	UN D	0	0	100	300	0	0	0	0	0	400
83.	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL - material: Espunja (pu), tamanho: 10-50g, capacidade: 10 x 40hq/ mês.	UN D	0	0	30	300	0	0	0	0	0	330
84.	FRALDA DESCARTAVEL- TAMANHO EG- PACOTE COM 70 UNIDADES Fralda Descartável Infantil – Tamanho XG- Para crianças acima de 12kg- contendo 70 unidades por pacote – formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme,	PCT	0	0	10	50	0	0	0	0	0	60



	livre de empestamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permitam preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Apresentar nome e CRQ ou CRF do responsável, certificado de registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante.											
85.	LENÇO UMEDECIDO - Balde contendo 450 und, tamanho 19 cm x 12 cm, refrescante e hidratante, podendo ser usado para a limpeza da pele por toda a família e de suave fragrância.	BALDE	0	0	30	100	0	10	0	0	0	140
86.	SHAMPOO INFANTIL- FRASCO COM 500 ML- PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves de frutas e variadas- dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês	UN D	0	0	50	300	0	0	0	0	0	350
87.	TALCO INFANTIL - Contendo 200 gr cada unidade, essência Natural Calm deixar a pele macia e protegida contra umidade.	UN D	0	0	50	300	0	0	0	0	0	350
88.	AMACIANTE DE ROUPA embalagem de 05 litros, composição quaternário de amônio, agente anti mofo, conservante, umectante, corante, opactane, fragrância e água, produto concentrado.	UN D	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após a definição da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se à pesquisa de preços para balizar o valor de referência da contratação. O levantamento foi realizado mediante ampla consulta ao mercado, incluindo:

- **Comércio Local:** Coleta de orçamentos junto a fornecedores da região para aferir a realidade do mercado regional;
- **Banco de Preços Federal:** Consulta ao sistema *Compras.gov.br*, abrangendo o Painel de Preços e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os valores obtidos foram consolidados através de métodos estatísticos (média ou mediana), de modo a garantir que a estimativa reflita os preços praticados sob condições reais de mercado.

O detalhamento completo da composição dos custos e o valor total estimado para este certame constam na Lista com a média dos valores cotados, no valor de R\$ 868.854,92 (Oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos.) elaborada pelo Departamento de Cotação de Preços ID-611551.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO:

Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em itens, o parcelamento é o de melhor aproveitar as peculiaridades do mercado, contribuindo para ampla participação de fornecedores sem prejuízo para a solução da demanda em questão. Além disso, ao considerar a viabilidade técnica e as vantagens econômicas desse parcelamento, as possibilidades de receber propostas mais favoráveis são incrementadas assim estimulando a competitividade entre as empresas para ganhar a contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações interdependentes obrigatórias, contudo, este ETP fundamenta o Registro de Preços para o exercício de 2026/2027.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação está prevista no orçamento anual da Secretaria de Administração. Ressalta-se que o município ainda não dispõe de um Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado, mas a demanda atende à continuidade das atividades essenciais..

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação. Abastecimento do estoque e melhor manutenção na limpeza e higiene com a aquisição das matérias.

Pretende-se com a aquisição que a secretaria e os setores envolvidos sejam atendidos, colaborando assim com atendimento ao público num ambiente mais propício.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Após a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, o processo seguirá para a fase externa, onde serão analisadas as cotações e propostas das empresas interessadas no fornecimento dos materiais de limpeza e higienização.



As providências incluem a verificação rigorosa da documentação de habilitação, assegurando que as empresas atendam aos requisitos de qualificação técnica, jurídica e fiscal exigidos pelo edital. Esta medida, coordenada pela **Comissão de Contratação / Pregoeiro**, visa garantir a segurança jurídica do certame até a sua homologação e a consequente assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

16.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto, não se verificam impactos ambientais negativos relevantes, desde que observados os critérios de sustentabilidade na aquisição. Para mitigar riscos e promover a proteção ambiental, a contratada deverá fornecer bens que cumpram as seguintes diretrizes:

- Utilização de materiais, no todo ou em parte, reciclados, atóxicos e biodegradáveis;
- Observância rigorosa das normas **ABNT NBR 15448-1 e 15448-2**;
- Conformidade com as normas dos órgãos fiscalizadores e órgãos de vigilância sanitária.

Tais exigências visam assegurar que o descarte de resíduos e a composição química dos produtos não degradem o meio ambiente nem ofereçam riscos à saúde dos usuários.

17.VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Com base na análise de custo-benefício e na necessidade administrativa comprovada, declaro **VIÁVEL** a presente contratação.





Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026

ANEXOS II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência visa a **Aquisição de materiais de limpeza e produtos para higienização**, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. O procedimento fundamenta-se integralmente na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 4.646**, que regulamenta as licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

2 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos para higienização, destinados a atender às necessidades das seguintes Secretarias Municipais: **SEMED, SEMAF, SEMTAS, SEMGOV, SEMTUR, SEMOSP, SEMAGRI, SEMA e SEMSAU**.

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da vantajosidade para a Administração, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.1: Detalhamento dos itens e quantidade por Secretaria:



ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND	SEMAF	SEMOSP	SEMED	SEMTAS	SEMAGRI	SEMA	SEMGOW	SEMTUR	SEMSAU	TOTAL
1.	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo Plástico 200ml Branco, caixa 2.500 unidades.	CX	30	30	50	30	4	50	50	10	430	684
2.	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS Água sanitária de 1ª qualidade, (padrão de referência Qboa , Ype ou superior) acondicionada em galão plástico fosco de 05 litro o produto deverá atender as seguintes especificações indicado para o uso geral, bactericida alvejante com cloro ativo ,auxiliar na desinfecção de frutas e verduras e ser de procedência nacional composição hipoclorito de sódio estabilizante e água teor de cloro ativo 2,0 – 2,5% (p/p) na embalagem devesa constar dados do fabricante, site, número de telefone grátis 0800 para SAC numero do lote data da fabricação e validade,instruções de uso e precauções modos de conservação e armazenagem telefone grátis 0800 para sac.	FRASC	160	100	600	200	6	150	36	80	870	2202
3.	ALCOOL ETÍLICO 70%, 1 litro De graduação igual a 70 INPM,de 1 litro refinado,especialmente indicado para a desinfecção Devesa constar no rotulo informações do produto, fabricante químico responsável, numero do lote, REGISTRO ANVISA, telefone grátis 0800 para sac, data	FRASC	150	100	200	100	12	150	36	20	0	768



	de fabricação e validade.											
4.	ALCOOL EM GEL 70%, 500ML Antisséptico que elimina 99,9% das bactérias e possui fragrância delicada para manter as mãos levemente perfumadas após o uso. Além disso, possui ativos hidratantes, como a vitamina E, que impedem o aspecto ressecado ou sensação de aspereza.	FRASC	80	20	200	100	0	150	36	30	0	616
5.	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA 5 LT Remoção de sujidades fortemente impregnadas em porcelanatos encardidos e outros pisos em geral. Não danifica o piso, pois limpa preservando a integridade do mesmo. Possui tensoativos que penetram nos microporos removendo a sujeira e impedindo que a sujeira se deposite novamente. Produto concentrado para alta diluição. Registro em órgão de qualidade e autorização de uso.	FRASC	50	30	300	70	20	50	36	10	30	596
6.	BALDE EM PLASTICO 60 LTS ALÇA FIXA material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, alça fixa.	UND	5	05	10	10	0	10	5	0	20	65
7.	BALDE EM PLÁSTICO DE 30 LTS material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, material alça arame galvanizado, cores variadas.	UND	10	05	50	20	0	10	10	0	72	177
8.	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS neutro com ação antibacteriana. IDEAL PARA LAVAGEM DE MÃO.	FRSC	8	0	90	30	1	20	24	15	223	411



9.	SABONETE LIQUIDO 300 a 500 ml , com ação antibacteriana. Aromas agradáveis diversos, lavanda, erva-doce entre outros. IDEAL PARA BANHO CORPORAL.	FRSC	50	20	180	50	0	20	12	0	0	332
10.	SABONETEIRA C/RESERVATÓRIO BRANCA Dispensador de sabonete líquido ou álcool gel com reservatório, com sistema de válvula, Sistema antivazamento, Fabricado em plástico de alto impacto. Com parafusos e bucha para instalação.	UND	03	0	30	20	0	8	0	8	0	69
11.	ESPONJA DE AÇO Fardo com 10 a 14 pacotes composto de aço carbono, acondicionado em pacote plástico	FRD	15	30	100	20	1	20	12	2	82	282
12.	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA. Esponja com ação antibacteriana, indicada para limpeza geral de copos, panelas, talheres e superfícies, como mesa, bancadas, cadeiras, paredes, pisos. Possui dupla ação: o lado amarelo é indicado para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra. Dimensão: 75x110 mm 10 unidades	PCT	80	100	150	50	3	50	36	10	350	829
13.	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO CRU 80x90cm Não alvejado, tipo saco, para limpeza, di mensões	UND	60	30	150	100	5	30	36	5	480	896



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	aproximadas de 80 x 90 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. 24 009.007.227 lixeira plástica hospitalar											
14.	PANO DE PRATO BRANCO LISO Bainha 65 X 42 Cm 100% algodão.	UND	80	50	200	20	10	30	40	24	405	859
15.	FLANELA 100% algodão medindo 38x58cm, na cor laranja	UND	60	20	120	70	0	30	50	40	300	690
16.	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutra lizante. informações adicionais: aromas lavanda, cheirinho de bebê, brisa e floral, embalagem de 400ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(sa c).validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	UND	150	30	150	70	12	50	100	40	2.500	3102
17.	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Neutro concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradavel , embalagem, frasco com 500 ml. validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	UND	300	200	450	200	24	150	50	45	700	2119
18.	PRODUTO MULTI USO CREMOSO ORIGINAL Textura cremosa, 450 ml, multiuso, ideal par limpeza pesada e de rotina, podendo ser usado em fogão, pias, torneiras, sofá, maquinas de lavar, talheres ETC. Referencia produto CIF	FRASC	50	10	280	100	0	50	24	15	600	1129



19.	LIMPA ALUMÍNIO 500ML aroma neutro, Para limpeza de alumínio em geral, sendo painéis, formas, assadeiras.	UND	50	20	200	50	0	50	24	15	500	909
20.	ISQUEIRO A GÁS Portátil, de bolso, Duração longa: Até 3.000 chamas com as especificação padrão de segurança iso 9994	UND	05	25	45	20	4	10	10	10	80	209
21.	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 45 w 127 VOLTS.	UND	50	10	150	100	0	30	50	0	0	390
22.	DESINFETANTE DE 5 LITROS CONCENTRADO 1:55 Limpeza e 1:16 Desinfecção Performance superior em diversas superfícies (pisos laminados, porcelanato, mármore, granito, pisos cerâmicos) Fragrância mais apreciada do brasileiro e duradoura Mata 99,9% dos germes e bactérias Super concentrado: Lavanda 5L rende até 80L de desinfecção.	UND	100	30	300	50	5	100	36	20	1.050	1691
23.	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS 60 METROS FOLHA DUPLA (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Mais confortável para sua pele, Experiência de higiene, Textura acolchoada, Fragrância delicada, Toque de algodão, A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	500	200	1.200	500	24	300	100	500	1.750	5074
24.	PILHA AAA PEQUENA	PCT	30	05	120	20	0	30	40	30	2.000	2275



	PACOTE COM 2 PILHAS pilhas possuem 44,5 <u>mm</u> de comprimento e 10,5 <u>mm</u> de diâmetro, inclui uma ponta terminal positiva com 0,8 <u>mm</u> de comprimento e 3,8 <u>mm</u> de diâmetro, o lado negativo é sem saliência e possui 4,3 <u>mm</u> de diâmetro. As de <u>lítio</u> pesam 7,6g, as <u>alcalinas</u> pesam 11,5g ^[1] e as de <u>níquel-hidreto metálico</u> (recarregáveis) pesam entre 14 e 15 g.											
25.	RODO EM PLÁSTICO 60 CM COM CABO Com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada d e 80cm. com cabo de madeira plastificada, para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo:1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líqui dos em superfícies planas. Validade de no mínimo 12 meses.	UNID	10	05	100	30	2	10	20	10	200	387
26.	SABÃO EM PÓ DE caixa 500 GR (padão de referência OMO/Ariel ou superior) De 1ª qualidade embalagens de 500gr,acondicionado em caixa de papelão, composição: tensoativo aniônico,alcalizante sequestrante,carga,coadjuvante,branqueadoroptico, corante enzimas agente anti redepositante,agente amaciante,perfume e água. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto devera conter tensoativo biodegradável devera constar no rotulo do produto: dados de indentificação do	CX	10	150	900	300	24	100	30	15	3.000	4529



	fabricante,composição,instruções de uso, numero de telefone grátis 0800.											
27.	SACO PLASTICO LIXO 100 LTS pct com 50 und. Capacidade100, litrosmaterial. Olietilenodimensões . 75x90cm espessura..12 micras aplicação: coleta de lixo.pacote com 50 unidades. Deverá estar e m conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.13056.	PCT	150	50	200	150	10	300	40	100	300	1300
28.	SACO PLASTICO LIXO 30 LTS pct com 50 und Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 50 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9 191/13055/13056.	PCT	300	50	200	200	10	50	40	50	290	1190
29.	VASSOURA EM NYLON COM CABO Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30cm.Base madeira com cabo,medindo aproximadamente 1,20cm, plastificado e pendurico.	UNID	10	03	100	25	3	10	20	0	161	332
30.	PAPEL TOALHA Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCT	30	20	100	50	0	50	20	15	650	935
31.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 , branco, Máxima Suavidade, 23x21cm pct com 1.000 Unidades	PCT	100	20	20	20	2	50		100	800	1112
32.	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UND	2	03	8	10	1	8	0	5	0	37



	COMPACTO cor branco, com parafusos para instalação em parede.											
33.	ESCOVA SANITÁRIA sem suporte. Corpo em Plástico; Cerdas em Nylon	UND	10	03	40	15	0	5	10	8	0	91
34.	PEDRA SANITÁRIA Embalagem com uma pedra e Com suporte de plástico. Aromas lavanda e flores do campo.	UND	250	30	450	10	50	250	100	280	2000	3420
35.	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO M Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, antiderrapante na face palmar, não flocada, punho com virola, anatômicas e impermeáveis.	PAR	20	20	50	10	20	100	10	0	310	540
36.	SODA CAUSTICA 300g Para limpeza, ideal para desentubar pias e banheiros, e remover acúmulo de gorduras.	POTE	20	20		10	0	20	10	10	0	90
37.	VASSOURA LIMPA TETO Com extensão regulável ou encaixe. Comprimento total em até 2 metros.	UND	3	01	30	10	3	3	3	5	30	88
38.	LIXEIRA COLETORA DUPLA COPO DESCARTÁVEL ÁGUA E CAFÉ Papacopo Contém: 01 tubo para copos descartáveis de água, 01 tubo para copos descartáveis de café e 01 base modular Dimensões: Altura:66,5cm,Largura:17cm,Profundidade:13cm,Peso:0,745k	UND	10	0	0	0	0	8	3	2	0	23



	g, Capacidade: Até 140 copos cada.											
39.	MASCARA P/ PÓ, PARA LIMPEZA Para realização de faxinas, filtra pó e alivia odores e cheiros fortes de produtos.	UND	10	0	10	20	0	100	0	0	3.000-	3.140
40.	BORRIFADOR MANUAL DE GATILHO 500 ML Para aplicação de produtos de limpeza.	UND	1	0	80	20	0	10	0	1	70	182
41.	ESCOVA DE LIMPEZA PARA PEQUENAS SUPERFÍCIES DIMENSÃO SUGERIDA DE 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm	UND	15	0	50	15	0	8	0	15	0	103
42.	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL. 1/2 X 2.5MM	MT	10	0	400	300	20	20	0	120	0	870
43.	PAPEL ALUMÍNIO 30 Cm X 100 Metros--	ROLO	1	0	90	150	0	10	0	0	0	251
44.	PÁ DE LIXO de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm	UND	2	0	50	20	0	20	5	3	50	150
45.	LIMPA VIDRO limpa vidro, tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de 500ml, com gatilho. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	50	0	200	70	0	50	30	12	420	832
46.	PILHA AA (PILHA PEQUENA) PACOTE COM 2 PILHAS	PCT	30	0	20	20	0	10	40	30	2.000	2150
47.	VASSOURA PIAÇAVA tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UND	3	0	30	10	0	10	0	3	100	156



48.	ESCOVA DE BANHEIRO COM SUPORTE , toda de plástico, com cerdas de nylon, cabo de plástico, tamanho da base: top: 9.5cm inferior: 10cm altura: 7.8cm	UND	10	0	50	15	0	8	10	10	30	133
49.	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PEROLADO GLICERINADO E PERFUMADO ERVA DOCE - PARA HIGIENIZAÇÃO DA MÃOS PARA USO EM SABONETEIRAS. PRODUTOS INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) LITROS.	UND	8	0	50	20	0	10	0	5	2.400	2493
50.	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO G Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, antiderrapante na face palmar, não flocada, punho com virola, anatômicas e impermeáveis.	PAR	0	05	50	10	0	100	10	0	220	395
51.	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO P Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, antiderrapante na face palmar, não flocada, punho com virola, anatômicas e impermeáveis.	PAR	0	05	50	10	0	100	0	15	300	480
52.	CESTO PLASTICO - telado p/ lixo 12 lts material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, , cores variadas	UND	0	0	90	30	0	20	0	12	150	302
53.	AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO 120X70CM roteção do tronco do usuário contra umidade proveniente	UND	0	0	80	10	0	10	10	0	60	170



	de operações com uso de água.												
54.	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LTS PCT COM 100 UND. Prático e descartável, Capacidade 50 litros/10 kg, Dimensões aproximada: 63 cm x 80 cm, na cor preta. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9 191/13055/13056.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	400	400	
55.	AMACIANTE BASE DE TENSOATIVO CATIÓNICO, ph máximo 12,5 indicado para lavagem de roupa hospitalar. Fragrâncias variadas. Uso hospitalar. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso / volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. O produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores. Faixa de concentração mínimas (%) mistura de quaternários de amônia = 30-50 fragrância soft blue = 1.0-3,0 água =45.00-70,00. Galões de 50 litros, Acidulante neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes químicos nos tecidos, solúvel em água, baixa granulometria, coloração branca, uso hospitalar. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote prazo de validade, peso volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. O produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores faixa de concentração mínimas (%) metabissulfito de sódio = 28,00 33,0 água=45.00-085.00.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	05	5	



	Galões de 50 litros											
56.	ACIDULANTE NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS , alcalinos e alvejantes químicos nos tecidos, solúvel em água, baixa granulometria, coloração branca, uso hospitalar. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote prazo de validade, peso volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. O produto deverá ser liquido para uso específico em dosadores faixa de concentração minimas (%) metabissulfito de sódio = 28,00 33,0 água=45.00-085.00. Galões de 50 litros	UND	0	0	0	300	0	0	0	0	05	305
57.	AMACIANTE PARA ROUPAS - líquido viscoso opaco, cor azul claro, odor floral. Diluição de 5 a 8 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Com mínima de 12 meses. Balde com 30 litros	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	05	5
58.	ADITIVO ALCALINO a principal função do aditivo alcalino em um detergente é emulsionar e saponificar a sujidade. A emulsificação é o processo de Separar a sujidade em pequenas partículas que podem ser mantidas em suspensão na solução de detergente e água. A saponificação é a reação química entre um alcali e uma sujidade gordurosa, formando um sabão solúvel em água. A função secundária da alcalinidade é abrir e inchar as fibras de algodão, facilitando a remoção da sujidade. Uso hospitalar. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de		0	0	0	0	0	0	0	0	05	5



	validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. O produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores. Faixa de concentração mínimas (%) tensoativo não iônico=0.50-5,00 sequestrante=1,00-10,00 hidróxido de sódio=50.00- 70.00 água=20,00-50.00 galões de 50 litros											
59.	ANTISSÉPTICO A SECO , utilizado para higienização das mãos - elaborado com agente biocida de rápida ação, direcionando para pessoas que trabalham em áreas de saúde ou alimentos características técnicas: aparência gel brilhante cor violeta. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Com validade de 24 meses. Embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	05	5
60.	ALVEJANTE SOLUÇÃO-AQUOSA com finalidade de alvejamento, a base de peróxido de hidrogênio, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e ou tensoativos. Uso hospitalar. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. o produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores. faixa de concentração mínimas (%) peróxido de hidrogênio=28 a 30% . galões 50 litros	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	05	5
61.	DESINFETANTE HOSPITALAR indicado para desinfecção e esterilização de artigos críticos, semi críticos e não críticos em áreas hospitalares, concentração	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	05	5



	de 0,6 a 1% características técnicas; aparência líquido, cor incolor, composição ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético. produto indicado para uso profissional, notificado pela anvisa com validade mínima de 12 meses, embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros.											
62.	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES - produto pó recomendado para remoção de manchas e alveamento em lavanderias hospitalares. usado em concentrações de 8 a 10 gramas para cada quilo de roupa seca, tempo de 10 a 15 minutos em temperatura de água fria até 40°C. produto indicado para uso profissional com validade mínima de 12 meses. notificado pela anvisa. balde 20 kg.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	05	5
63.	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS utilizadas nas concentrações de 4 a 9 gramas para cada quilo de roupa seca. características técnicas: aparência líquido límpido, cor branca branqueador óptico, tensoativos não iônicos, quelante, coadjuvante, solvente, corante, veículo. produto indicado para uso profissional. com mínima de 12 meses. notificado pela anvisa. saco com 10 kg.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
64.	DETERGENTE CONCENTRADO INDICADO PARA LAVAGENS E PRÉ LAVAGENS DE ROUPAS de algodão e poliéster de cor branca e cores firmes, com sujidades leve se pesadas. uso hospitalar. o produto deverá conter na embalagem a identificação, marcado fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. o produto deverá ser líquido	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	05	5



	para uso específico em dosadores. faixa de concentração mínimas (%) nonilfenol poliglicol=2,0-5,0 linear alquil sulfonado de sódio = 9,0 - 15,0 hidróxido de sódio = 0,5 - 1,0 coadjuvantes, sequestrante = 5.0 - 10.0 água = 70.00 - 80.00 - galões de 50 litros											
65.	PAPEL TOALHA BOBINA 20 GR folha simples 20cm x 200 mts	UND	0	0	0	50	0	0	0	0	1000	1050
66.	ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO DISPENSADORES - medição de cada rolo: 10cm x 500m - cubo de 7,5 cm. - papel de seda muito macio - alto desempenho - extra branco - altamente absorvente - biodegradável	UND	0	0	0	0	0	8	0	0	500	508
67.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1 L	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	400	400
68.	ALCOOL ETÍLICO 54%, 1 LITRO. De graduação igual ou inferior a 46,3 INPM, de 1 litro refinado, especialmente indicado para a limpeza não incluindo desinfecção e sem a adição de desnaturam-te. Deverá constar no rotulo informações do produto, fabricante, química, responsável, numera do lote, telefone grátis 0800 para sac, data de fabricação e validade.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	614	614
69.	DESINFETANTE HOSPITALAR hipoclorito de sódio 1% start – 5 L	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	150	150
70.	PILHA TIPO C Especificações mínimas: Pacote com 2 pilhas Modelo: C	PCT	0	0	0	0	0	24	10	0	100	134





Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	Tamanho da pilha: C Forma: Cilíndrica Voltagem nominal: 1.5V											
71.	PILHA TIPO D Especificações mínimas: Pacote com 2 pilhas Modelo: D Tamanho da pilha: D Forma: Cilíndrica Voltagem nominal: 1.5V	UND	0	0	0	0	0	24	10	0	50	84
72.	BATERIA LITIO CR2032	UND	0	0	0	0	0	10	10	0	500	520
73.	BATERIA ALCALINA BOTÃO AG3/LR41	UND	0	0	0	0	0	0	10	0	200	210
74.	DESENTUPIDOR SANITÁRIO Para vasos sanitários, dimensão 53x14,5x14,5cm	UND	0	03	15	10	0	5	5	2	0	40
75.	BOTA PVC BRANCA NR 41 CANO MÉDIO SEM FORRO.	PAR	0	0	30	05	0	5	0	0	0	40
76.	BOTA PVC BRANCA NR 38 CANO MÉDIO SEM FORRO	PAR	0	02	30	05	0	5	0	2	0	44
77.	CONJUNTO DE POTES PLÁSTICO COM TAMPA (entre 5 a 6 peças) tamanhos/capacidades variáveis entre 500 á 5000 ml	KIT	0	0	50	20	0	3	0	5	0	78
78.	CONDICIONADOR INFANTIL – FRASCO COM 500 ML- PH neutro – para todos os tipos de cabelos –	UND		0	50	300	0	0	0	0	0	350

R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000 – Alto Paraíso - RO.

Fone (69) 99974-9293 – e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br - www.altoparaíso.ro.gov.br



D: 628556 e CRC: A58A168D

	fragrâncias suaves de frutas e variadas-dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês.		0									
79.	CREME DENTAL INFANTIL - nos sabores de frutas silvestres, tutti-frutti e chiclete, com flúor; prevenção a formação de cáries, para crianças maiores de 2 anos.	UND	0	0	100	300	0	0	0	0	0	400
80.	CREME DENTAL - 90g com cálcio, proteção anticáries e flúor.	UND	0	0	100	300	0	0	0	0	0	400
81.	ESCOVA DENTAL (INFANTIL) - com cerdas macias; nas cores Verde e Branca (3.500 unidades de cada); tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual, embalagem apropriada individual. Especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação devem estar impressa na embalagem do produto. (Deverá conter selo da ABO – Associação Brasileira de Odontologia.	UND	0	0	100	300	0	0	0	0	0	400
82.	ESCOVA DENTAL (adulto) Dimensões aproximadamente da Peça: 18,5 x 1,4 x 1,6 cm, cerdas com pontas polidas e arredondadas, cores variadas, Cerdas macia, Cabo anatômicos, cabeça com cantos arredondados e cerdas flexíveis que facilitam a escovação.- .	UND	0	0	100	300	0	0	0	0	0	400
83.	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL - material: Esponja (pu), tamanho: 10-50g, capacidade: 10 x 40hq/ mês.	UND	0	0	30	300	0	0	0	0	0	330
84.	FRALDA DESCARTAVEL- TAMANHO EG-PACOTE COM 70 UNIDADES Fralda Descartável	PCT	0	0	10	50	0	0	0	0	0	60



	Infantil – Tamanho XG- Para crianças acima de 12kg- contendo 70 unidades por pacote – formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permitam preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Apresentar nome e CRQ ou CRF do responsável, certificado de registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante.											
85.	LENÇO UMEDECIDO - Balde contendo 450 und, tamanho 19 cm x 12 cm, refrescante e hidratante, podendo ser usado para a limpeza da pele por toda a família e de suave fragrância.	BALDE	0	0	30	100	0	10	0	0	0	140
86.	SHAMPOO INFANTIL- FRASCO COM 500 ML- PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias	UND	0	0	50	300	0	0	0	0	0	350





Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	suaves de frutas e variadas- dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebes											
87.	TALCO INFANTIL - Contendo 200 gr cada unidade, essência Natural Calm deixar a pele macia e protegida contra umidade.	UND	0	0	50	300	0	0	0	0	0	350
88.	AMACIANTE DE ROUPA embalagem de 05 litros, composição quaternário de amônio, agente anti mofo, conservante, um ectante, corante, opactane, fragância e água, produto concentrado.	UND	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100



3. JUSTIFICATIVA.

A manutenção da higiene nos prédios públicos é uma condição indispensável para assegurar a salubridade dos ambientes de trabalho e garantir um acolhimento digno aos cidadãos. A limpeza regular e a organização dos espaços estão diretamente ligadas à saúde e ao bem-estar de todos que neles circulam, uma vez que ambientes higienizados previnem a proliferação de agentes patógenos como bactérias, vírus e ácaros, que são causadores de diversas doenças e infecções.

Além do aspecto sanitário, um local limpo e organizado impacta positivamente na produtividade dos servidores e proporciona uma experiência mais agradável ao público usuário. Ressalta-se que a continuidade dos serviços essenciais, especialmente nas unidades de saúde (SEMSAU), depende estritamente da disponibilidade desses materiais para garantir a assepsia necessária e a segurança biológica de pacientes e profissionais.

3.1. Da Aplicabilidade da Exclusividade (Decreto Municipal nº 5.705/2025)

- **Aplicação Geral do Decreto:** Serão aplicadas no Edital as normas e procedimentos do Decreto Municipal nº 5.705, de 22 de julho de 2025, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais (MEI) e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Alto Paraíso/Rondônia.
- **Do Tratamento Favorecido (Art. 1º):** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para os beneficiários da norma, nos termos do referido Decreto.
- **Da Prioridade de Contratação Local ou Regional (§ 2º):** O Município de Alto Paraíso poderá estabelecer, no ato convocatório, a prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em consonância com o artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- **Regra de Aplicação da Margem de Preferência (Alínea "a"):** Aplica-se a prioridade descrita no item anterior nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME e EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço obtido no certame.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente demanda será processada por meio de Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços (ARP), firmando o compromisso de fornecimento.



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços (Art. 84, Lei nº 14.133/2021).

4.1.2. Os contratos ou ordens de fornecimento decorrentes da ARP terão vigência estabelecida em conformidade com as disposições do parágrafo único do Art. 84 da referida Lei.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado mediante Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por Menor Preço por Item. O procedimento utiliza o Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar (Art. 78, IV, da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Requisitos de Habilitação:

As licitantes deverão comprovar sua regularidade mediante a apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado) e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Inscrição no CNPJ, regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade com o FGTS e CNDT), conforme detalhado nos subitens seguintes. (Os itens 5.3 e 5.4 do seu rascunho seguem aqui de forma integral conforme as exigências da Lei).

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

Solicitação: Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

Prazo de Entrega: O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Almoxarifado Municipal (Rua Patrícia Marinho, nº 3503 e 3523, Centro, Alto Paraíso/RO), no horário das 07h30 às 13h30.

Recebimento e Aceite: O recebimento será realizado de forma provisória para conferência; o aceite definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, validade e quantitativo dos itens.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias das secretarias do orçamento dos Recursos 2026 seguintes:

Unidade Orçamentária: 020401 **SEMED**

Projeto Atividade: 12.122.0003.2001.0000

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Unidade Orçamentária: 020403

Projeto Atividade: 12.365.0003.2006.0009

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária: 020405

Projeto Atividade: 12.361.0003.2006.0014

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária 02.07.01 **SEMOSP**

Projeto Atividade: 15 451 0006 2008 000

Elemento Despesa: 3.3.90.30

Ficha 392

Unidade Orçamentária: 02.10.01 **SEMA**

Projeto de atividade: 04.122.0002.2003.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 364

Unidade Orçamentária: **02.06.01 SEMAGRI**

Projeto de Atividade: **04.122.0002.2003.0000**

Elemento despesa: **3.3.90.30.00**

Ficha: 210

Unidade Orçamentária 02.03.01 **SEMAF**

Projeto Atividade: 04 122 1002 2004 000-

Elemento Despesa: 3.3.90.30,

Unidade Orçamentária 02.05.01 SEMTAS

Projeto Atividade: 08.122.0005.2017.0000

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 142

Unidade Orçamentária 02.08.01- SEMTUR





Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Projeto atividade: 27.813.0008.2005.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 264

Unidade Orçamentária 02.02.01 SEMGOV

Projeto Atividade: 04.122.0002.2003.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 20

Unidade Orçamentária: 02.02.02 CONSELHO SEMGOV

Projeto Atividade: 04.122.0002.2003.0004

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 035

Unidade Orçamentária: **02.09.01 SEMSAU**

Projeto de Atividade: 10.122.0004.2044.0001

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

ATENÇÃO BÁSICA: 02.09.02

Projeto de Atividade: 10.301.0004.2045.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

MAC: 02.09.03

Projeto de Atividade: 10.302.0004.2048.0001

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 02.09.04

Projeto de Atividade: 10.305.0004.2046.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

8.DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do ateste de recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente.



8.2. Na hipótese de apresentação de múltiplas Notas Fiscais, caso alguma apresente erro, dúvida ou incorreção documental, a Contratante poderá efetuar o pagamento apenas daquelas que estiverem regulares, dentro do prazo fixado.

8.3. Em caso de erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração poderá devolvê-la para correção. O prazo para pagamento será suspenso e reiniciado integralmente a partir da data de sua reapresentação regularizada.

8.4. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada das provas de regularidade vigentes:

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão Negativa de Tributos Federais (unificada com INSS);

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (SEFIN);

Certidão Negativa de Tributos Municipais.

8.5. O descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao FGTS ensejará a retenção ou o pagamento em juízo dos valores devidos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.6. A Administração não efetuará pagamentos diretamente a terceiros (instituições financeiras ou outros), salvo por determinação judicial formalmente protocolada.

8.7. A Administração efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos realizados à Contratada, conforme a legislação vigente.

8.8. Deverá constar nas Notas Fiscais das empresas não optantes pelo Simples Nacional a retenção do Imposto de Renda (IR), em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar fielmente o objeto contratado, em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas da Lei nº 14.133/2021 (Art. 115).

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados (Art. 119).

9.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não sendo tal responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização do Contratante (Art. 120).

9.4. Arcar exclusivamente com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art. 121).

9.5. Substituir produtos com defeitos de fabricação ou alteração de características originais, desde que não decorrentes de mau uso por parte da Administração.

9.6. Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados e prepostos, respondendo por quaisquer prejuízos causados ao Município.

9.7. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência da aquisição.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Permitir o acesso da Contratada aos locais de entrega dos materiais.

10.2. Comunicar à Contratada, de imediato e formalmente, qualquer irregularidade observada na execução do fornecimento, determinando as providências para regularização.

10.3. Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório ou em desacordo com as especificações técnicas.

10.4. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos, após o devido ateste das Notas Fiscais.

10.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, para fins de controle e fiscalização.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O cometimento de infrações administrativas, como a inexecução parcial ou total do contrato, atrasos injustificados ou apresentação de documentos falsos, sujeitará a Contratada às seguintes sanções (Art. 156, Lei nº 14.133/2021):

- **Advertência:** Para infrações leves ou inexecução parcial que não justifique sanção mais grave.
- **Multa: * Moratória:** 1% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida (limite de 30 dias).
 - **Compensatória:** 10% sobre o valor total do contrato ou parcela inadimplida.
- **Impedimento de licitar e contratar:** Por até 3 (três) anos.
- **Declaração de Inidoneidade:** Para condutas graves ou fraudulentas, com prazo de 3 a 6 anos.

11.2. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa (prazo de 15 dias úteis para defesa prévia).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. As licitantes devem submeter-se integralmente às exigências deste Termo de Referência.

12.2. Este Termo foi elaborado com base nas demandas das Secretarias Municipais e aprovado pelo Ordenador de Despesas competente.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pela legislação vigente, em especial pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.





Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026

ANEXOS III
MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026

Abertura:/...../2026

Horário:h.....min.

Objeto:

Identificação da empresa (Razão Social/Endereço/Município/Estado)

Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____

Conta Corrente nº _____ . Agência nº _____ Banco _____

Identificação do responsável legal da empresa: _____ CPF: _____ RG: _____

Encaminhamos a esta Comissão Permanente de Licitação/CPL, nossa Proposta de Preços, referente à licitação em epígrafe, objetivando **“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES”**, conforme especificação no anexo II (Termo de Referência).

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	CX	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo Plástico 200ml Branco, caixa 2.500 unidades.	684	R\$	R\$
02	FRASC	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS Água sanitária de 1ª qualidade, (padrão de referência Qboa, Ype ou superior) acondicionada em galão plástico fosco de 05 litro o produto deverá atender as seguintes especificações indicado para o uso geral, bactericida alvejante com cloro ativo, auxiliar na desinfecção de frutas e verduras e ser de procedência nacional composição hipoclorito de sódio estabilizante e água teor de cloro ativo 2,0 – 2,5% (p/p) na embalagem deverá constar dados do fabricante, site, número de telefone grátis 0800 para SAC, número do lote, data da fabricação e validade, instruções de uso e precauções, modos de conservação e armazenagem, telefone grátis 0800 para sac.	2202	R\$	R\$
03	FRASC	ALCOOL ETÍLICO 70%, 1 litro De graduação igual a 70 INPM, de 1 litro refinado, especialmente indicado para a desinfecção. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante químico responsável, número do lote, REGISTRO ANVISA, telefone grátis 0800 para sac, data de fabricação e validade.	768	R\$	R\$
04	FRASC	ALCOOL EM GEL 70%, 500ML Antisséptico que elimina 99,9% das bactérias e possui fragrância delicada para manter as mãos levemente perfumadas após o uso. Além disso,	616	R\$	R\$

R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000 – Alto Paraíso - RO.

Fone (69) 99974-9293 – e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br - www.altoparaíso.ro.gov.br

74

		possui ativos hidratantes, como a vitamina E, que impedem o aspecto ressecado ou sensação de aspereza.			
05	FRASC	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA 5 LT Remoção de sujidades fortemente impregnadas em porcelanatos encardidos e outros pisos em geral. Não danifica o piso, pois limpa preservando a integridade do mesmo. Possui tensoativos que penetram nos microporos removendo a sujeira e impedindo que a sujeira se deposite novamente. Produto concentrado para alta diluição. Registro em órgão de qualidade e autorização de uso.	596	R\$	R\$
06	UND	BALDE EM PLASTICO 60 LTS ALÇA FIXA material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, alça fixa.	65	R\$	R\$
07	UND	BALDE EM PLÁSTICO DE 30 LTS material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, material alça arame galvanizado, cores variadas.	177	R\$	R\$
08	FRSC	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS neutro com ação antibacteriana. IDEAL PARA LAVAGEM DE MÃO.	411	R\$	R\$
09	FRSC	SABONETE LIQUIDO 300 a 500 ml , com ação antibacteriana. Aromas agradáveis diversos, lavanda, erva-doce entre outros. IDEAL PARA BANHO CORPORAL.	332	R\$	R\$
10	UND	SABONETEIRA C/RESERVATÓRIO BRANCA Dispensador de sabonete líquido ou álcool gel com reservatório, com sistema de válvula, Sistema antivazamento, Fabricado em plástico de alto impacto. Com parafusos e bucha para instalação.	69	R\$	R\$
11	FRD	ESPONJA DE AÇO Fardo com 10 a 14 pacotes composto de aço carbono, acondicionado em pacote plástico	282	R\$	R\$
12	PCT	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA. Esponja com ação antibacteriana, indicada para limpeza geral de copos, panelas, talheres e superfícies, como mesa, bancadas, cadeiras, paredes, pisos. Possui dupla ação: o lado amarelo é indicado para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra. Dimensão: 75x110 mm 10 unidades	829	R\$	R\$
13	UND	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO CRU 80x90cm Não alvejado, tipo saco, para limpeza, di mensões aproximadas de 80 x 90 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. 24	896	R\$	R\$

		009.007.227 lixeira plástica hospitalar			
14	UND	PANO DE PRATO BRANCO LISO Bainha 65 X 42 Cm 100% algodão.	859	R\$	R\$
15	UND	FLANELA 100% algodão medindo 38x58cm, na cor laranja	690	R\$	R\$
13	UND	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante. informações adicionais: aromas lavanda, cheirinho de bebê, brisa e floral, embalagem de 400ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(sa c).validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	3102	R\$	R\$
17	UND	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Neutro concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradavel , embalagem, frasco com 500 ml. validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	2119	R\$	R\$
18	FRASC	PRODUTO MULTI USO CREMOSO ORIGINAL Textura cremosa, 450 ml, multiuso, ideal para limpeza pesada e de rotina, podendo ser usado em fogão, pias, torneiras, sofá, máquinas de lavar, talheres ETC. Referencia produto CIF	1129	R\$	R\$
19	UND	LIMPA ALUMÍNIO 500ML aroma neutro, Para limpeza de alumínio em geral, sendo panelas, formas, assadeiras.	909	R\$	R\$
20	UND	ISQUEIRO A GÁS Portatil,de bolso, Duração longa: Até 3.000 chamas com as especificação padrão de segurança iso 9994	209	R\$	R\$
21	UND	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 45w 127 VOLTS.	390	R\$	R\$
22	UND	DESINFETANTE DE 5 LITROS CONCENTRADO 1:55 Limpeza e 1:16 Desinfecção Performance superior em diversas superfícies (pisos laminados, porcelanato, mármore, granito, pisos cerâmicos) Fragrância mais apreciada do brasileiro e duradoura Mata 99,9% dos germes e bactérias Super concentrado: Lavanda 5L rende até 80L de desinfecção.	1691	R\$	R\$
23	PCT	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS 60 METROS FOLHA DUPLA (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Mais confortável para sua pele, Experiência de higiene, Textura acolchoada, Fragrância delicada,	5074	R\$	R\$

		Toque de algodão, A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.			
24	PCT	PILHA AAA PEQUENA PACOTE COM 2 PILHAS pilhas possuem 44,5 mm de comprimento e 10,5 mm de diâmetro, inclui uma ponta terminal positiva com 0,8 mm de comprimento e 3,8 mm de diâmetro, o lado negativo é sem saliência e possui 4,3 mm de diâmetro. As de lítio pesam 7,6g, as alcalinas pesam 11,5g ^[1] e as de níquel-hidreto metálico (recarregáveis) pesam entre 14 e 15 g.	2275	R\$	R\$
25	UNID	RODO EM PLÁSTICO 60 CM COM CABO Com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 80cm. com cabo de madeira plastificada, para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Validade de no mínimo 12 meses.	387	R\$	R\$
26	CX	SABÃO EM PÓ DE caixa 500 GR (padrão de referência OMO/Ariel ou superior) De 1ª qualidade embalagens de 500gr, acondicionado em caixa de papelão, composição: tensoativo aniônico, alcalizante sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti redepositante, agente amaciante, perfume e água. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto deverá conter tensoativo biodegradável deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, composição, instruções de uso, número de telefone grátis 0800.	4529	R\$	R\$
27	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO 100 LTS pct com 50 und. Capacidade 100, litros material. Oletileno dimensões . 75x90cm espessura..12 micras aplicação: coleta de lixo. pacote com 50 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.13056.	1300	R\$	R\$
28	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO 30 LTS pct com 50 und Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 50 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	1190	R\$	R\$
29	UNID	VASSOURA EM NYLON COM CABO Vassoura de pelo sintético para piso com no	332	R\$	R\$



		mínimo 30cm.Base madeira com cabo,medindo aproximadamente 1,20cm, plastificado e pendurico.			
30	PCT	PAPEL TOALHA Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	935	R\$	R\$
31	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 , branco, Máxima Suavidade, 23x21cm pct com 1.000 Unidades	1112	R\$	R\$
32	UND	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA COMPACTO cor branco, com parafusos para instalação em parede.	37	R\$	R\$
33	UND	ESCOVA SANITÁRIA sem suporte. Corpo em Plástico; Cerdas em Nylon	91	R\$	R\$
34	UND	PEDRA SANITÁRIA Embalagem com uma pedra e Com suporte de plástico. Aromas lavanda e flores do campo.	3420	R\$	R\$
35	PAR	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO M Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, antiderrapante na face palmar, não flocada, punho com virola, anatômicas e impermeáveis.	540	R\$	R\$
36	POTE	SODA CAUSTICA 300g Para limpeza, ideal para desentubar pias e banheiros, e remover acúmulo de gorduras.	90	R\$	R\$
37	UND	VASSOURA LIMPA TETO Com extensão regulável ou encaixe. Comprimento total em até 2 metros.	88	R\$	R\$
38	UND	LIXEIRA COLETORA DUPLA COPO DESCARTÁVEL ÁGUA E CAFÉ Papacopo Contém: 01 tubo para copos descartáveis de água, 01 tubo para copos descartáveis de café e 01 base modular Dimensões: Altura:66,5cm,Largura:17cm,Profundidade:13cm,Peso:0,745kg,Capacidade:Até140coposcad a.	23	R\$	R\$
39	UND	MASCARA P/ PÓ, PARA LIMPEZA Para realização de faxinas, filtra pó e alivia odores e cheiros fortes de produtos.	3.140	R\$	R\$
40	UND	BORRIFADOR MANUAL DE GATILHO 500 ML Para aplicação de produtos de limpeza.	182	R\$	R\$
41	UND	ESCOVA DE LIMPEZA PARA PEQUENAS SUPERFÍCIES DIMENSÃO SUGERIDA DE 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm	103	R\$	R\$
42	MT	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL. 1/2 X 2.5MM	870	R\$	R\$

43	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO 30 Cm X 100 Metros--	251	R\$	R\$
44	UND	PÁ DE LIXO de plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm	150	R\$	R\$
45	UND	LIMPA VIDRO limpa vidro, tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de 500ml, com gatilho. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	832	R\$	R\$
46	PCT	PILHA AA (PILHA PEQUENA) PACOTE COM 2 PILHAS	2150	R\$	R\$
47	UND	VASSOURA PIAÇAVA tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	156	R\$	R\$
48	UND	ESCOVA DE BANHEIRO COM SUPORTE , toda de plástico, com cerdas de nylon, cabo de plástico, tamanho da base: top: 9.5cm inferior: 10cm altura: 7.8cm	133	R\$	R\$
49	UND	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PEROLADO GLICERINADO E PERFUMADO ERVA DOCE - PARA HIGIENIZAÇÃO DA MÃOS PARA USO EM SABONETEIRAS. PRODUTOS INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) LITROS.	2493	R\$	R\$
50	PAR	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO G Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, antiderrapante na face palmar, não flocada, punho com virola, anatômicas e impermeáveis.	395	R\$	R\$
51	PAR	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO P Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, antiderrapante na face palmar, não flocada, punho com virola, anatômicas e impermeáveis.	480	R\$	R\$
52	UND	CESTO PLÁSTICO - telado p/ lixo 12 lts material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, , cores variadas	302	R\$	R\$
53	UND	AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO 120X70CM roteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	170	R\$	R\$
54	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LTS PCT COM 100 UND. Prático e descartável, Capacidade 50 litros/10 kg,	400	R\$	R\$

		Dimensões aproximada: 63 cm x 80 cm, na cor preta. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.			
55	UND	AMACIANTE BASE DE TENSOATIVO CATIONICO , ph máximo 12,5 indicado para lavagem de roupa hospitalar. Fragrâncias variadas. Uso hospitalar. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso / volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. O produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores. Faixa de concentração mínimas (%) mistura de quaternários de amônia = 30-50 fragrância soft blue = 1.0-3,0 água =45.00-70,00. Galões de 50 litros, Acidulante neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes químicos nos tecidos, solúvel em água, baixa granulometria, coloração branca, uso hospitalar. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote prazo de validade, peso volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. O produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores faixa de concentração mínimas (%) metabissulfito de sódio = 28,00 33,0 água=45.00-085.00. Galões de 50 litros	5	R\$	R\$
56	UND	ACIDULANTE NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS , alcalinos e alvejantes químicos nos tecidos, solúvel em água, baixa granulometria, coloração branca, uso hospitalar. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote prazo de validade, peso volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. O produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores faixa de concentração mínimas (%) metabissulfito de sódio = 28,00 33,0 água=45.00-085.00. Galões de 50 litros	305	R\$	R\$
57	UND	AMACIANTE PARA ROUPAS - líquido viscoso opaco, cor azul claro, odor floral. Diluição de 5 a 8 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Com mínima de 12 meses. Balde com 30 litros	5	R\$	R\$
58	UND	ADITIVO ALCALINO a principal função do aditivo alcalino em um detergente é emulsionar e saponificar a sujidade. A emulsificação é o processo de	5	R\$	R\$

		Separar a sujidade em pequenas partículas que podem ser mantidas em suspensão na solução de detergente e água. A saponificação é a reação química entre um alcali e uma sujidade gordurosa, formando um sabão solúvel em água. A função secundária da alcalinidade é abrir e inchar as fibras de algodão, facilitando a remoção da sujidade. Uso hospitalar. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. O produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores. Faixa de concentração mínimas (%) tensoativo não iônico=0.50-5,00 sequestrante=1,00-10,00 hidróxido de sódio=50.00- 70.00 água=20,00-50.00 galões de 50 litros			
59	UND	ANTISSÉPTICO A SECO , utilizado para higienização das mãos - elaborado com agente biocida de rápida ação, direcionando para pessoas que trabalham em áreas de saúde ou alimentos características técnicas: aparência gel brilhante cor violeta. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Com validade de 24 meses. Embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros.	5	R\$	R\$
60	UND	ALVEJANTE SOLUÇÃO-AQUOSA com finalidade de alvejamento, a base de peróxido de hidrogênio, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e ou tensoativos. Uso hospitalar. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. o produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores. faixa de concentração mínimas (%) peróxido de hidrogênio=28 a 30% . galões 50 litros	5	R\$	R\$
61	UND	DESINFETANTE HOSPITALAR indicado para desinfecção e esterilização de artigos críticos, semi críticos e não críticos em áreas hospitalares, concentração de 0,6 a 1% características técnicas; aparência líquido, cor incolor, composição ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético. produto indicado para uso profissional, notificado pela anvisa com validade mínima de 12 meses, embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros.	5	R\$	R\$
62	UND	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES - produto pó recomendado para remoção de manchas e alvejamento em	5	R\$	R\$



		lavanderias hospitalares. usado em concentrações de 8 a 10 gramas para cada quilo de roupa seca, tempo de 10 a 15 minutos em temperatura de água fria até 40°C. produto indicado para uso profissional com validade mínima de 12 meses. notificado pela anvisa. balde 20 kg.			
63	UND	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS utilizadas nas concentrações de 4 a 9 gramas para cada quilo de roupa seca. características técnicas: aparência líquido límpido, cor branca branqueador óptico, tensoativos não iônicos, quelante, coadjuvante, solvente, corante, veículo. produto indicado para uso profissional. com mínima de 12 meses. notificado pela anvisa. saco com 10 kg.	10	R\$	R\$
64	UND	DETERGENTE CONCENTRADO INDICADO PARA LAVAGENS E PRÉ LAVAGENS DE ROUPAS de algodão e poliéster de cor branca e cores firmes, com sujidades leve se pesadas. uso hospitalar. o produto deverá conter na embalagem a identificação, marcado fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter registro ou notificação na anvisa. o produto deverá ser líquido para uso específico em dosadores. faixa de concentração mínimas (%) nonilfenol poliglicol=2,0-5,0 linear alquil sulfonado de sódio = 9,0 - 15,0 hidróxido de sódio = 0,5 - 1,0 coadjuvantes, sequestrante = 5.0 - 10.0 água = 70.00 - 80.00 - galões de 50 litros	5	R\$	R\$
65	UND	PAPEL TOALHA BOBINA 20 GR folha simples 20cm x 200 mts	1050	R\$	R\$
66	UND	ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO DISPENSADORES - medição de cada rolo: 10cm x 500m - cubo de 7,5 cm. - papel de seda muito macio - alto desempenho - extra branco - altamente absorvente - biodegradável	508	R\$	R\$
67	UND	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1 L	400	R\$	R\$
68	UND	ALCOOL ETÍLICO 54%, 1 LITRO. De graduação igual ou inferior a 46,3 INPM, de 1 litro refinado, especialmente indicado para a limpeza não incluindo desinfecção e sem a adição de desnaturam-te. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, química, responsável, numera do lote, telefone grátis 0800 para sac, data de fabricação e validade.	614	R\$	R\$
69	PCT	DESINFETANTE HOSPITALAR hipoclorito de sódio 1% start – 5 L	150	R\$	R\$
70	PCT	PILHA TIPO C Especificações mínimas: Pacote com 2 pilhas	134	R\$	R\$

		Modelo: C Tamanho da pilha: C Forma: Cilíndrica Voltagem nominal: 1.5V			
71	UND	PILHA TIPO D Especificações mínimas: Pacote com 2 pilhas Modelo: D Tamanho da pilha: D Forma: Cilíndrica Voltagem nominal: 1.5V	84	R\$	R\$
72	UND	BATERIA LITIO CR2032	520	R\$	R\$
73	UND	BATERIA ALCALINA BOTÃO AG3/LR41	210	R\$	R\$
74	UND	DESENTUPIDOR SANITÁRIO Para vasos sanitários, dimensão 53x14,5x14,5cm	40	R\$	R\$
75	PAR	BOTA PVC BRANCA NR 41 CANO MÉDIO SEM FORRO.	40	R\$	R\$
76	PAR	BOTA PVC BRANCA NR 38 CANO MÉDIO SEM FORRO	44	R\$	R\$
77	KIT	CONJUNTO DE POTES PLÁSTICO COM TAMPA (entre 5 a 6 peças) tamanhos/capacidades variáveis entre 500 á 5000 ml	78	R\$	R\$
78	UND	CONDICIONADOR INFANTIL – FRASCO COM 500 ML- PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves de frutas e variadas- dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebes.	350	R\$	R\$
79	UND	CREME DENTAL INFANTIL - nos sabores de frutas silvestres, tutti-frutti e chiclete, com flúor; prevenção a formação de cáries, para crianças maiores de 2 anos.	400	R\$	R\$
80	UND	CREME DENTAL - 90g com cálcio, proteção anticáries e flúor.	400	R\$	R\$
81	UND	ESCOVA DENTAL (INFANTIL) - com cerdas macias; nas cores Verde e Branca (3.500 unidades de cada); tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual, embalagem apropriada individual. Especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação devem estar impressa na embalagem do produto. (Deverá conter selo da ABO – Associação Brasileira de Odontologia.	400	R\$	R\$
82	UND	ESCOVA DENTAL (adulto) Dimensões aproximadamente da Peça: 18,5 x 1,4 x 1,6 cm, cerdas com pontas polidas e arredondadas, cores variadas, Cerdas macia, Cabo anatômicos, cabeça com cantos arredondados e cerdas flexíveis que facilitam a escovação.- .	400	R\$	R\$
83	UND	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL - material: Esponja (pu), tamanho: 10-50g,	330	R\$	R\$

		capacidade: 10 x 40hq/ mês.			
84	PCT	FRALDA DESCARTAVEL- TAMANHO EG-PACOTE COM 70 UNIDADES Fralda Descartável Infantil – Tamanho XG- Para crianças acima de 12kg- contendo 70 unidades por pacote – formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permitam preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Apresentar nome e CRQ ou CRF do responsável, certificado de registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante.	60	R\$	R\$
85	BALDE	LENÇO UMEDECIDO - Balde contendo 450 und, tamanho 19 cm x 12 cm, refrescante e hidratante, podendo ser usado para a limpeza da pele por toda a família e de suave fragrância.	140	R\$	R\$
86	UND	SHAMPOO INFANTIL- FRASCO COM 500 ML- PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves de frutas e variadas- dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês	350	R\$	R\$
87	UND	TALCO INFANTIL - Contendo 200 gr cada unidade, essência Natural Calm deixar a pele macia e protegida contra umidade.	350	R\$	R\$
88	UND	AMACIANTE DE ROUPA embalagem de 05 litros, composição quaternário de amônio, agente anti mofo, conservante, umectante, corante, opactane, fragância e água, produto concentrado.	100	R\$	R\$

Nossa proposta tem o preço global fixado em: **R\$**(.....).

O prazo de entrega: Conforme especificação constante no Termo de Referência

R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000 – Alto Paraíso - RO.

Fone (69) 99974-9293 – e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br - www.altoparaíso.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da apresentação desta proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal





Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026

ANEXO IV
(MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA)

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026
Abertura:/...../2026
Horário:h.....min.

Objeto: O presente processo versa sobre: **“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES”**, tudo conforme termo de referência Anexo II, deste Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, sediada no(a) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF N.º _____, **para os fins de direito**, especificamente para participação desta licitação, o que se segue:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021”.

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação.

III - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

V - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



VI - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.

VIII - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IX - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

X - Sob as penas da Lei e a quem interessar que, em obediência aos dispositivos legais transcritos no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo a exigências editalícias do presente certame, não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em ambiente perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

XI - Sob as penas da lei, que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (conforme inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021)

DECLARO ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

O CNPJ DA EMPRESA





Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026

ANEXO V

(Modelo de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE L/C 123/06.)

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026
Abertura:/...../2026
Horário:h....min.

Objeto: O presente processo versa sobre “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**”.

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, pessoa jurídica de direitos privados, sediada à Rua _____ Município de _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico acima citado sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, beneficiará do Tratamento diferenciado e favorecido estabelecido por Lei, sendo considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

() **COOPERATIVA**, conforme disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

() **AGRICULTOR FAMILIAR/ PRODUTOR RURAL**, conforme Decreto nº 8.538, de 2015.

DECLARA AINDA não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado.

E tem ciência de que a “Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/202, e neste Edital.

(Local e data)

(Nome, cargo e CPF do Declarante)

CNPJ da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa (NOME DA EMPRESA), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei que:

- a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- b) Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- c) Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção
- d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
- e) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2026

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e seis, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, sito na Marechal Rondon – nº. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Srº Thiago Santos de Souza RESOLVEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, registrar os preços da empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº XXXX/2026**, devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 605/2026, objetivando o “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL , POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, totalizando **R\$XXXXXX** (**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**) da seguinte forma:

DETENTORES:

01 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREPOSTO (A): XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: xxx.XXXX.xxx-XXXXX

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL

Total: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. O prazo para entrega dos produtos ou prestação dos serviços será conforme estabelecido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, mediante requisição emitida pela Secretaria solicitante, na qual constarão a especificação do objeto, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e valor total.
2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração.
3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



4. A gestão da Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de XXXXXXXX, sendo designado servidor responsável como gestor da ata, nos termos da legislação vigente, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
5. Os prepostos das empresas acima qualificadas deverão acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, prestando toda assistência e informações necessárias à Administração.
6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do procedimento licitatório poderá aderir à ata, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão, haja concordância do fornecedor beneficiário e sejam observadas as condições e limites previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021
7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
10. As secretarias, órgãos ou entidades poderão solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
11. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
13. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir

R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000 – Alto Paraíso - RO.

Fone (69) 99974-9293 – e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br - www.altoparaíso.ro.gov.br

91

da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

14.2 O prazo que se refere o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

14.3 Poderá haver prorrogação da vigência da ata, desde que comprovada a vantajosidade, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

14. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

15. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, considerando o inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

20. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.

21. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.



22. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

23. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, conforme inciso VIII, do art. 15, Decreto nº 11.462/2023, quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

24. Na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação, conforme previsto no inciso XIV do Decreto Federal 11.462/2023.

25. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis

de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

26. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

27. Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento,



durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

27.1 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

27.2. A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

28. A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo presidente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelo telefone (069) 99974-9293) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.

29. Ao receber a impugnação, o Gerente do Sistema de Registro de Preços, instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

30. Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

31. Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

32. Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

33. Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva conforme inciso XII do art. 15, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.



34. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

35. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

36. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

37. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

38. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

39. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizada ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

40. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

41. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a

cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

42. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023 deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, caso exista, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

43. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

44. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

45. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

46. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

47. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

48. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

49. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021).

50. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

51. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

52. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

53. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

54. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

55. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

56. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de





Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

57. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

58. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

59. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

60. Mais informações poderão ser adquiridas via e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br, ou pelo telefone (069) 3534-2981) ou ainda junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, XXXX de XXXXXXXX de 2026.

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de
Registro de Preço - GSRP

DETENTORES:

CNPJ N.º:
CPF n.º:
Detentor da Ata



Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42
Rua Marechal Cândido Rondon
www.altoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	de Licitação P.E 033/26	14/07/2026

ID:	628556	Processo	Documento
CRC:	A58A168D		
Processo:	1-815/2026		
Usuário:	ELIENE DA SILVA		
Criação:	14/07/2026 10:00:19	Finalização:	14/07/2026 10:01:08

MD5:	8D58ED03C7088FA58A9B4AFEFA1EEADB
SHA256:	CE6E30270F2B2D2253C4F3DD2DEFC0361EB5A29356650C003741FEFA96B43411

Súmula/Objeto:

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 033/2026

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	ALTO PARAÍSO	RO	14/07/2026 10:00:19
--------------------------------------	--------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	14/07/2026 10:00:19
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ELIENE DA SILVA	Pregoeira	14/07/2026 10:01:14
--	-----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaíso.ro.gov.br informando o ID 628556 e o CRC A58A168D.